

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 317, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 46/2013
AV 128/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Cultural e Comunitária de Flórida executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Flórida, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguariaíva – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53000.002192/2008-11

SAG

PORT. 1163/2010

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Divisão de Documentos Legais
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 20/04/11 H. 10.03

[Signature]

EM nº. 80/2011 - MC

Brasília, 15 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Flórida**, no Município de Flórida, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002192/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRÉSIDENTIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFIRA CÓPIA CACIONAL

Ivan Antônio Almeida

Brasília-DF 20/04/11 h10.03

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

PORTARIA Nº 1163 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.192/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1295 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Flórida**, com sede na Praça São Silvério Ângelo Dall'ago, nº 17, Sala 02 - Centro, no município de Flórida, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 05' 07" S e longitude em 51º 57' 16" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

Em nome

TVR
317/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002.192/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

Sede: Praça Silvério Ângelo Dall'ago – n.º 17 – Sala 02 - Centro

Município: Flórida

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23°05'07"S e Longitude em 51°57'16"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
6.12.10

CONFERE COM O ORIG.
Em. 06/12/10

25

88CE-M 100-01
RUDOLPH

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, com sede à Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vn. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas **23°05'07"S** de latitude e **51°57'16"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Flórida/PR, 11 de janeiro de 2008.

FIRMA CONFERIDA

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLORIDA
Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Centro
Flórida - PR
CEP 86780-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

1. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. (Liliaceae) (Fig. 1)

SEU PODE SER VISTO NO FEDERAL EPO
SERVICO PUBLICO FEDERAL EPO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

SARTORIO DISTRITAL
FLÓRIDA - PR

Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Portaria 006/2005 - Escrevento Juramentado



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Fis 02
Rubi
CFS

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, com sede à Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

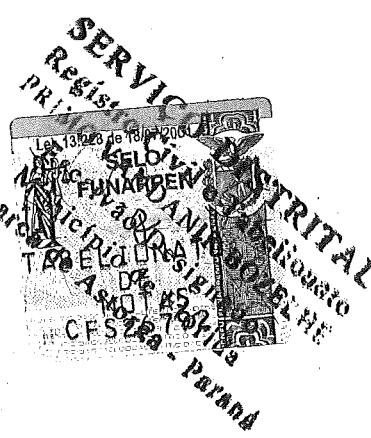
Flórida/PR, 11 de janeiro de 2008.

FIRMA CONFERIDA

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

JARTÓRIO DISTRITAL
FLÓRIDA - PR
Recebido à Flórida, por semelhança
de Marcelo Miquelin
1011, do que dou a
Flórida, 14/1/2008
1000, 60
de verdade.
Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Portaria 006/2005 - Escrivente Juramentado



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERENCE COM ORIGINAL

Em, 06/12/10

Marcelo Afeguel

Assinatura

das Comunicações
Fis 03
Rubenf
2008

das Comunicações
Fis 04
Rubrica

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	✓	237
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLORIDA
Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Centro
Flórida - PR
CEP 86780-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Pretende instalar o sistema iradiante de sua estação à **Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Flórida/PR**, de coordenadas geográficas: 23°05'07"S de latitude e 51°57'16"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06/12/10

CARTÓRIO DISTRITAL

FLÓRIDA - PR

acordado entre Edilaine Driussi Mistro Bozolhe por semelhança
de marcelo miquelin —

101) —, do que é o

14 / Janeiro / 2008

62. de verdade.

Edilaine Driussi Mistro Bozolhe

Edilaine Driussi Mistro Bozolhe
Portaria 006/2008 - Escrevente Juramentada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11
M. das Comunicações
Fis 06
Rudolf
355

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 11/1/2008 às 08:41:56 (data e hora de Brasília).

Volta

 [Preparar página para impressão](#)

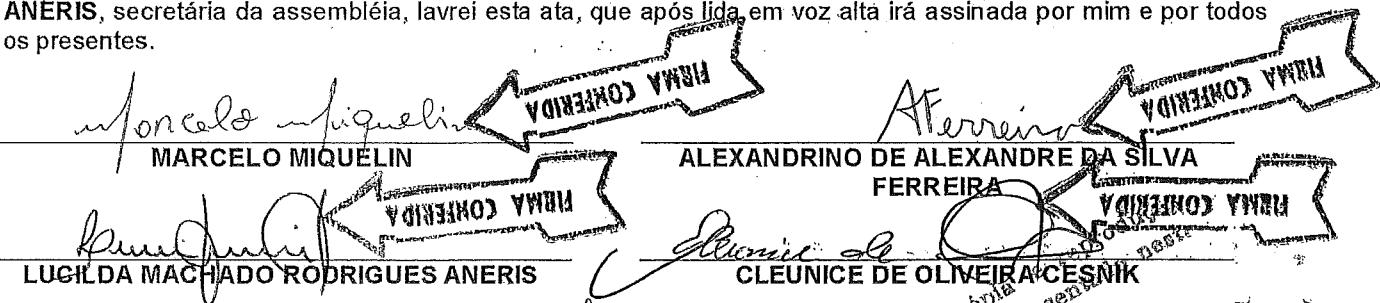
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). Atualize sua página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 061 121 P

John C. Clegg

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2008. Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (03/01/2008), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Flórida, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: MARCELO MIQUELIN, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88; CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, APARECIDA ZANONI, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. MARCELO MIQUELIN, que convidou a mim, LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: MARCELO MIQUELIN; Vice-Presidente// ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA; Secretário// LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS; Tesoureiro// CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK; e, Diretor Administrativo// APARECIDA ZANONI. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



 MARCELO MIQUELIN

ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

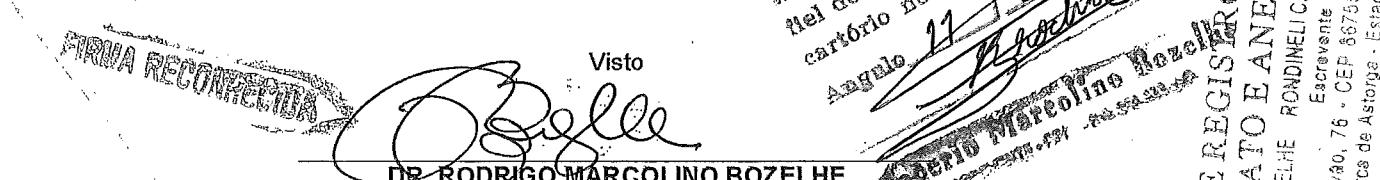
LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK



 APARECIDA ZANONI

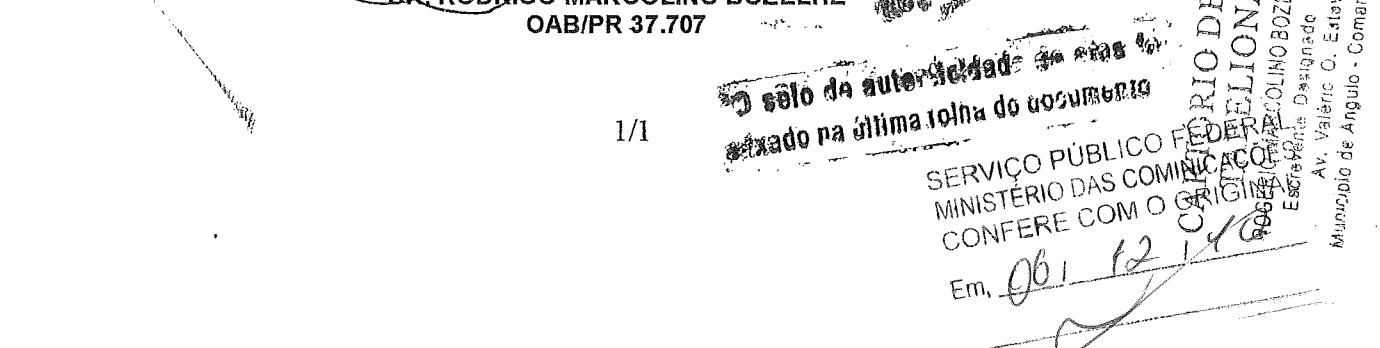
Visto



 DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE

OAB/PR 37.707

1/1



 RIO DE REGISTRA CIVIL

RONDIEL C. DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/08

Município de Anguí - Comarca de Astorga - Estado de Paraná

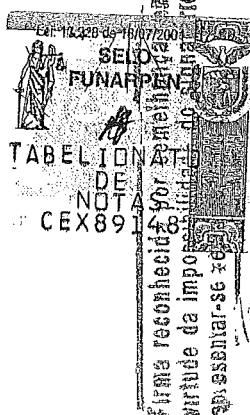
Firma: RONDIEL C. DE OLIVEIRA

Encarregado: RONDIEL C. DE OLIVEIRA

Assinante: RONDIEL C. DE OLIVEIRA

Av. Vila Rica, 76 - CEP 86755-000

Município de Anguí - Comarca de Astorga - Estado de Paraná



RECONHECO A S. Firma por semelhança
de Rodriguez Marcolino Bozelli
Angulo - PR, 04 / 01 / 2008

Em Teste
Rodrigo Marcolino Bozelli

LEI 13.228 de 18/07/2001

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E ANEXOS
ROGERIO MARCOLINO BOZELLI
Escrivão Designado
Av. Vaz Lobo, 16 - Centro - Angulo - Cidade de Angulo - PR
Município de Angulo - PR - CEP: 85340-000

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA PARANÁ

LIVRO N° B-102, -
Prenotado sob o n° 21.871, -
Registrado sob o n° 15.029, -
Averbado sob o n° -
Em 09 de Janeiro de 2008.

ROGERIO MARCOLINO BOZELLI
Escrivão Designado
Av. Vaz Lobo, 16 - Centro - Angulo - PR
Município de Angulo - PR - CEP: 85340-000

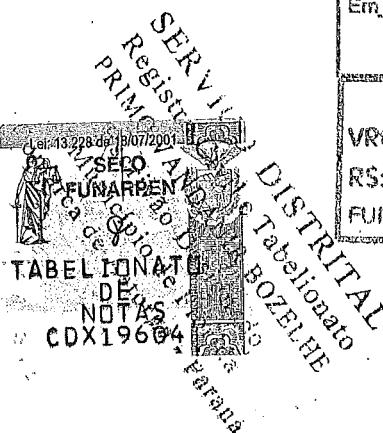
REGISTRADORA
Edilaine Driussi Mistro Bozelli

EMOLUMENTOS
VRC: 300,00, -
RS: 31,50, -
FUNREUS RS: 4,50, -

CARTÓRIO DISTRITAL FLÓRIDA - PR

Reconheço a S. firma por semelhança
de Aparecida Zanoni
X (01) do que dou f
Flórida, 04 / Janeiro / 2008

Em testemunha
Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Portaria 006/2005 - Escrivente Juramentada



CARTÓRIO DISTRITAL FLÓRIDA - PR

Reconheço a S. firma por semelhança de
marcelo miguelin, Alexandrino de Ale-
xandre da Silva Ferreria, Cleonice de Oliveira
Geraldo e Juilia Machado Rodrigues (Anis 104)
do que dou f
Flórida, 04 / Janeiro / 2008

Em testemunha
Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Edilaine Driussi Mistro Bozelli

Portaria 006/2005 - Escrivente Juramentada
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06 / 02 / 10



presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado no
cartório nesta data.

Angulo, 11 / 01 / 2008

Edilaine Driussi Mistro Bozelli

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA

A presente fotocópia é Réplica
falsa do documento apresentado neste
cartório nesta data.



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Dogero Marcolino Bozelhe

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Astorga, Estado do Paraná, e com sede, à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, fundada em três de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Flávio

marcelo miguelin

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/2010

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

José Geraldo

Marcelo Marcolino

Q

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/12/10
Emerson Marcolino

Angulo

10/08/2003

- f) Comparecer em reuniões quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas, pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Marcelo Iniguez

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/12/10

Marcelo Iniguez

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmos discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral acerca do Balanço Patrimonial e do Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
 - b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
 - c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e assiná-las.
 - d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem responsabilidade

**CARTÓRIO DE REGISTRO
TABELLÃO NACIONAL E ANEXOS**
ROGERIO MARCOLINHO, Presidente, RG/DOC/OLIVEIRA,
Escrivente: ROGERIO MARCOLINHO, CPF: 067.555.000-
EM: Valente, Estado de Paraíba, CEP: 86755-000
Município de Valente, Cidade: Valente, Bairro: Centro

é presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado no
cartório nesta data.

Angulo 11 / 01 / 2003

finançar ou patrimonial da associação, Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

Compete ao Diretor Administrativo: Auxiliar na administração da Associação, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/02/2003
Assinatura de Marcelino Bozella

ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio, sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação dos mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **MARCELO MIQUELIN**, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dallago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; **ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; **LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88; **CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, **APARECIDA ZANONI**, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:
Presidente: MARCELO MIQUELIN, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; **Vice-Presidente:** ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; **Secretário:** LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.023.053.449-02.

CPF/MF n.029.077.149-88; **Tesoureira: CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, **Diretor Administrativo: APARECIDA ZANONI**, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurelio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 03/01/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FLÓRIDA/PR, 03 de janeiro de 2008

moncelo miquelin

MARCELO MIQUELIN

Visto

DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHÉ

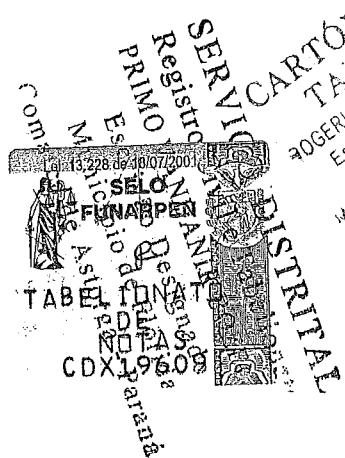
OAB/PR 37.707

CARTÓRIO DISTRITAL
FLÓRIDA - PR

constitui a 5 figura 5 por semelhança
de marcelo miquelin e lucilda
madrada rodriques cunha -
102) _____, de que sou f
Fláida, 04 / Janeiro / 2008
ma 0000, t.j. da verdade.

Salicornia sinensis Mitts Boelle

Edilaine Driussi Mistro Bozelho
Portaria 0081/2005 - Escrivane Juramentada



ANÉRIS
A. M. RODRIGUES ANÉRIS

DA M. RODRIGUES ANÉRIS
presente fotocópia e respectiva
del do documento apresentado
cartório nesta data.
Julho 11/01 2001
Fábio Bacci
Cartório Notarial

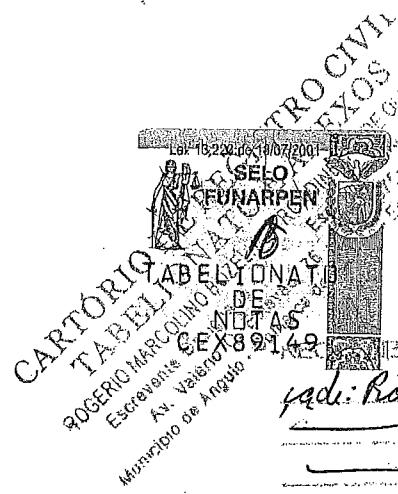
el do documento apresentado no
cartório nesta data.
Julho 11/09
Geraldo J. 2009
11/09/2009
11/09/2009

REGISTRO CIVIL
TABELLONATO E ANEXOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFÉRENCIA
Era, 06/12/10

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA PARANÁ	
LIVRO N° A-19.-	
Prenotada sob o n° 21.872	
Registrado sob o n° 22856.	
Averbado sob o n° 22222222	
Em 09 de Janeiro de 2008	
 Registradora	
EMOLUMENTOS	
VRC: 300,00.-	
R\$: 31,50.-	
FUNREJUS R\$ 4,50.-	



1 :
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CON. ERE COM O ORIGINAL
Em.06 112 110

Selo da Assembleia Geral da Associação Cultural e Comunitária de Flórida

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000
Flórida – Paraná

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72;

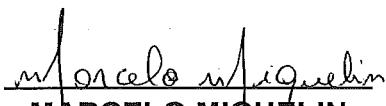
APARECIDA ZANONI, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04;

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06;

LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88; e,

MARCELO MIQUELIN, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02.

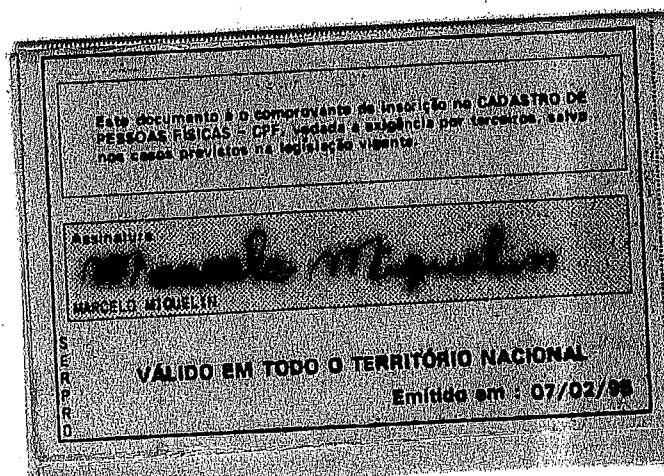
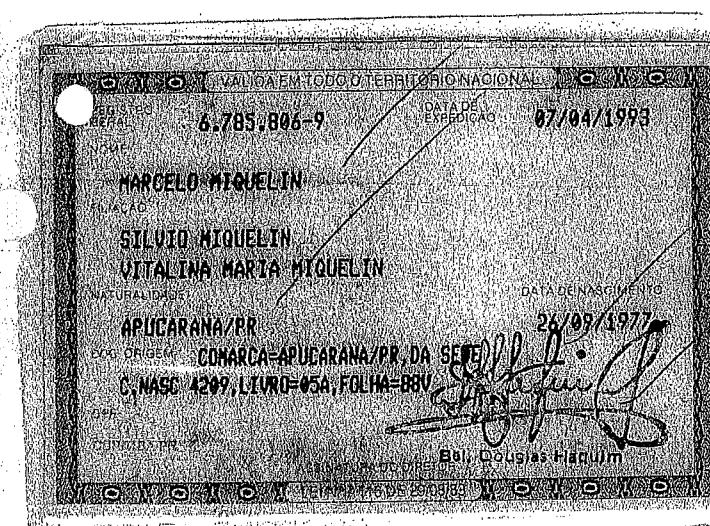
Visto


MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Erm, 06/12/10



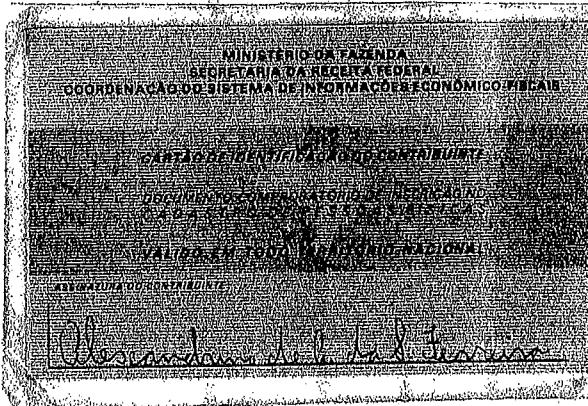
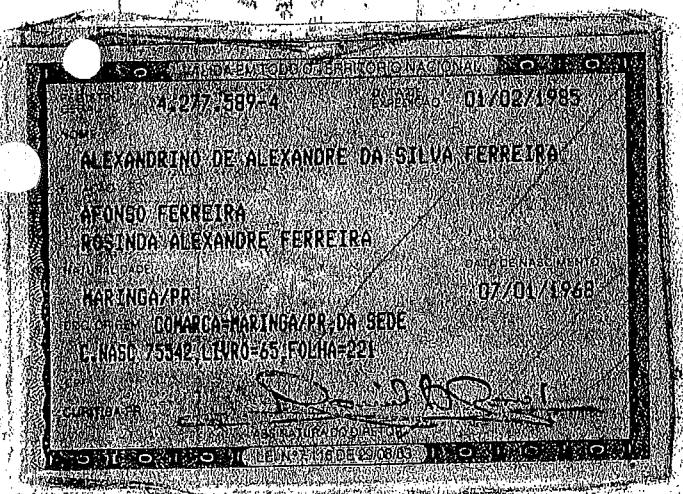
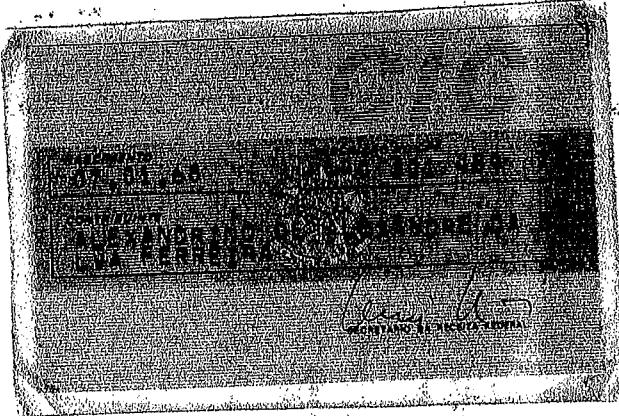


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/11/1988

DISTRITO FLORIDA - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotografia
se encontra no original.
03/07/09 03/01/09 08
Edilaine Driussi Mistro Bozelli
Portaria 00612/2005 - Escrevente Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 06/12/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

NOTARIO DISTRITAL
ESTADO DE P.R.

卷之三

卷之三

卷之三

19-182254-07/2001
COTTON
RIN

108

Portaria 006/2005 - Escrivane Juramentada
Edilaine Driussi Mistro Bozolhe
~~Edilaine Driussi Mistro Bozolhe~~
03/01/08

Edilaine Driussi Mistro Bozolhe
Portaria 006/2005 - Escrivana Juramentada

for his annual Drama meeting.

ప్రాణికా ప్రశ్నలు

100
80
60
40
20
0

l'unico quale il prete

- 971194 -
descarte fotocópia

FLORIDA -
- ITICAGAO

STORO DIS 12

DISTRICT 44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12 170



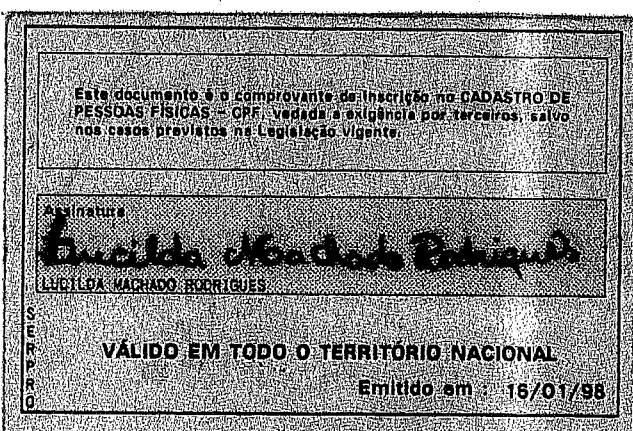
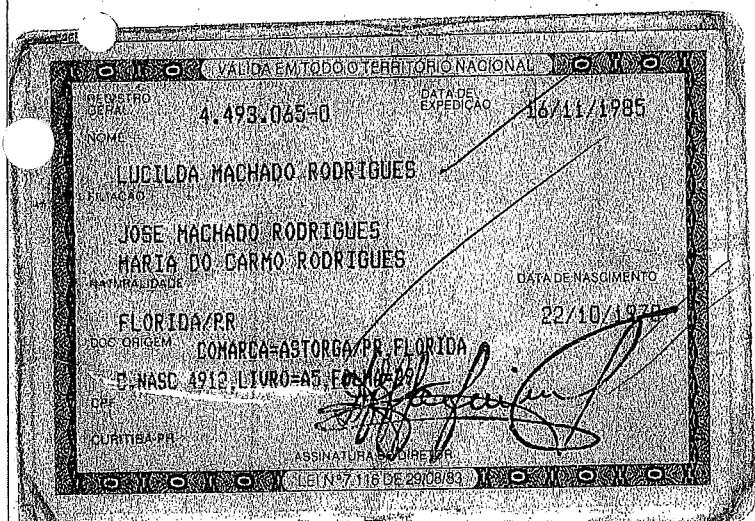
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCILDA MACHADO RODRIGUES

Nº de Inscrição: 029077149-88

Data do Nascimento: 22/10/70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

Emit. 061 121.10



ESTADO DA PARANÁ

FLORIDA - PR

UNIVERSITÁRIO

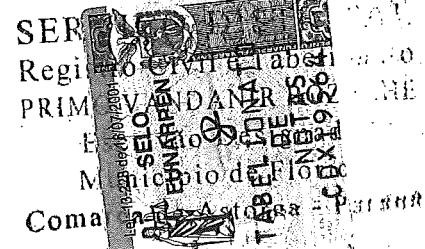
Certifico que a presente fotocópia

confere com o original.

06/06/2005 12:10

Edilaine Driussi Mistro Bozolho

Edilaine Driussi Mistro Bozolho
Portaria 006/2005 - Escrivane Juramentada



ESTADO DA PARANÁ

FLORIDA - PR

UNIVERSITÁRIO

Certifico que a presente fotocópia

confere com o original.

06/06/2005 12:10

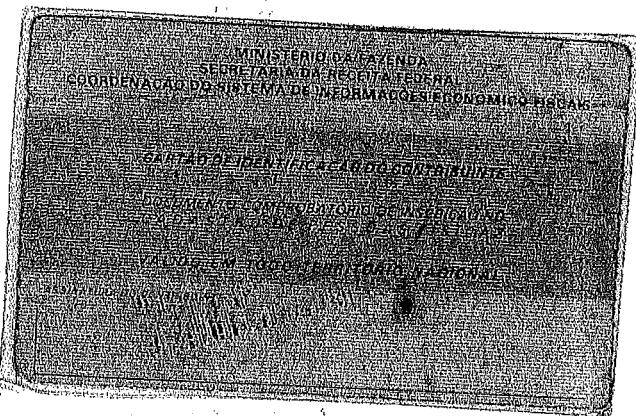
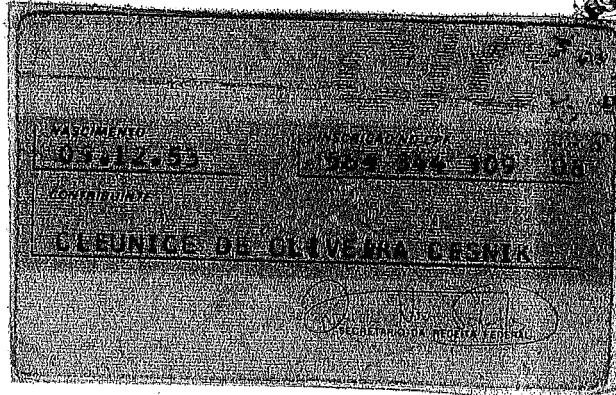
Edilaine Driussi Mistro Bozolho

Edilaine Driussi Mistro Bozolho
Portaria 006/2005 - Escrivane Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06 / 12 / 10

DISTRITO

FLORIDA - PR

UFFICIO POSTALE

Certifico que a presente fotografia

confere com o original.

Assinado 03/01/2008

Edilaine Driussi Mastro Bozzella

Federal District Attorney

Portaria 0061/2005 - Escrivania Juramentada

DISTRITO

FLORIDA - PR

UFFICIO POSTALE

Certifico que a presente fotografia

confere com o original.

Assinado 03/01/2008

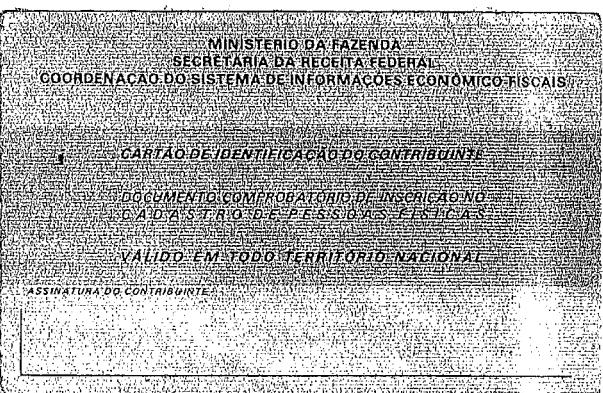
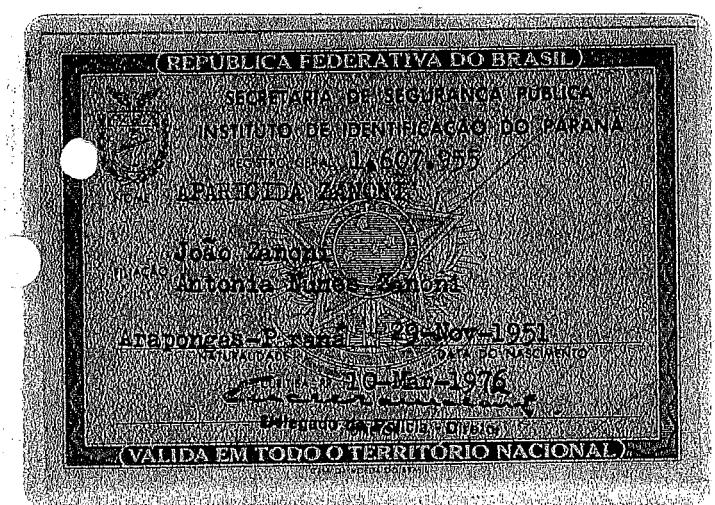
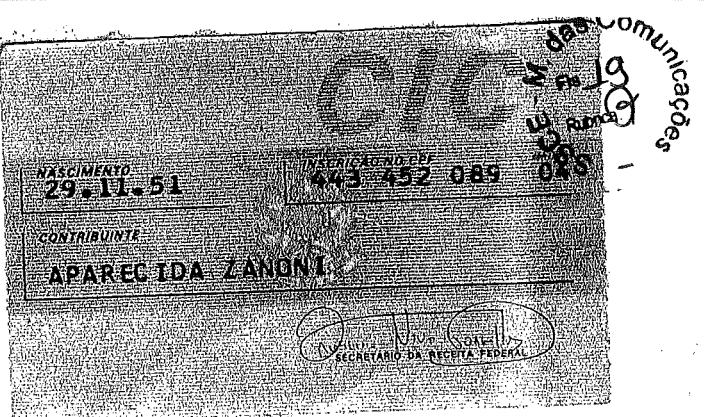
Edilaine Driussi Mastro Bozzella

Federal District Attorney

Portaria 0061/2005 - Escrivania Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERENCE
Em: 061 121 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MARCELO MIQUELIN**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **FLÓRIDA FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23°S 05' 07" de latitude e 51°W 57' 16" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

FLÓRIDA/PR, 11 de janeiro de 2008.


FIRMA CONFERIDA
Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Flórida/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

JURATÓRIO DISTITAL

FLORIDA - PR

escrivão de fato por marcelo mi-
quelini

011, 6 que era

Florianópolis, 14 / Janeiro / 2008

Edilaine Driussi Mistro Bozelli
é da verdade.

Edilaine Driussi Mistro Bozelli

Portaria 006/2005 - Escrivão Juramentado

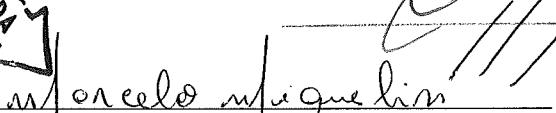


DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLORIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, com sede à Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que:
COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

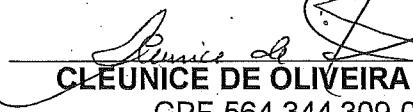
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLÓRIDAS/PR, 11 de janeiro de 2008.
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

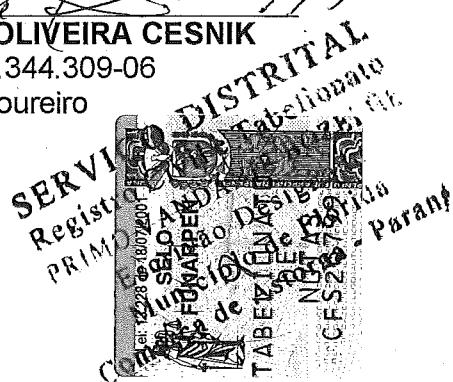

MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente


ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
CPF 640.301.489-72
Vice-Presidente


LUCILDA MACHADO RODRIGUES
ANERIS
CPF 029.077.149-88
Secretário


CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
CPF 564.344.309-06
Tesoureiro


APARECIDA ZANONI
CPF 443.452.089-04
Diretor Administrativo



CARTÓRIO DISTRITAL FLÓRIDAS - PR

verso n. 5 Fazendo penitência
de marcelo miquelin, lucilda macha
ao Rodrigues Aneris e Aparecida Zano-
ni — (03) — do que dou
Em, 14 / janeiro / 2008

6.0 do verdade.

Edilaine Driussi Mistro Bozelli

Portaria 006/2005 - Escrivente Juramentado



CARTÓRIO DISTRITAL FLÓRIDAS - PR

verso n. 5 Fazendo penitência
de Alexandre da Silva Ferreira da
Silva Ferreira e Cleunice de Oli-
veira Cesnik — (02) — do que dou
Em, 14 / janeiro / 2008

6.0 do verdade.

Edilaine Driussi Mistro Bozelli

Portaria 006/2005 - Escrivente Juramentado

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLORIDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.294.674/0001-10
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abaixamento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN455666B32004032C30A0442B049AB41F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182092-2 94674000110-3



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:01:06
047611298 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
85860000000-4 20000254188-5 22049182092-2
94674000110-3
Data do Pagamento 14/01/2008
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 1.518.467.855.400.039

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
cartório nesta data.

Angulo 14-01-2008

Proclui
Sérgio Marcolino Bezeli

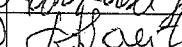
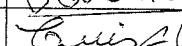
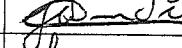
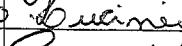
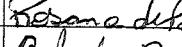
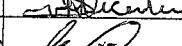
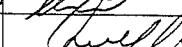
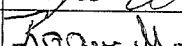
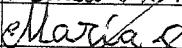
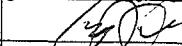
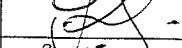
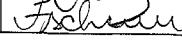


88CSE - M. das Comunicações - 06/12/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Carlos Tolloso	881 358	Rua Antônio Giroldi 270	86780000	
02	Wilson José Santos	105.519.9	Setor São Jorge	86780000	
03	Beliz Angelina Mammolini	3754.672-0	Rua Bandeirantes 1401	86780000	
04	Sandra Andrea Picinin	5864 315-7	Av. Spiranga, 789	86780000	
05	Reginaldo Santos Almeida	6157 962-1	Av. Spiranga, 789	86780000	
06	Claudemir Nascimento Lopes	6689 615-3	R-Luis Henrique Sabaine, 84	86780000	
07	Sérgio Aparecido Andretto	3099 321-7	R-João Giroldi, 160	86780000	
08	João Valdeir Andretto	3639 015-8	R-São Luis, 450	86780000	
09	Lucinéria Mognari Andretto	18532 087	R-João Giroldi, 160	86780000	
10	Resana de Paiva Leoni	7747 533-8	R-Projetada 4, 53	86780000	
11	Roberto Damasceno	9162 001-4	R-São João,	86780000	
12	Maria Selany Montesi Vicentini	4.757.064-6	R-Ernesto Castilani nº. 120	86780000	
13	Valdir Frasson	1.670 421-8	R-Antônio Gilberto Roswik, 41	86780000	
14	Márcia Cesário Frasson	3.204.266-0	R-Antônio G. Cesário, 41	86780000	
15	Rogério Moreno Lopes	4184 265-2	Praca Silveira Wall Ag, 59	86780000	
16	Danielli Tatiane Ruiz Moreno Lopes	7.615.143-1	Praca Silveira Wall Ag, 59	86780000	
17	Maria Conceição Sachi Galanti	6328.243-0	R-Projetada 4, 142	86780000	
18	TORGÉ SR S. ALEXANDRE	3.024-874-0	R-Colonial, 581	86780000	
19	MARIA DE FATIMA LELE ALEXANDRE	3712 907-0	R-Colonial, 581	86780000	
20	Luciana Correia dos Santos Ferreira	5084 664-4	R-Colonial, 5	86780000	

FLÓRIDA/PR 13 de Janeiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0004-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ROSINARA CIAVOLELA	6 328 236-7	AV. JOÃO GIRALDI, 92	86780-000	Rosinara Ciabolela
02	PATRICIA APARECIDA CIAVOLELA	8372754-3	AV. JOÃO GIRALDI, 92	86780-000	Patrícia Ciabolela
03	DANIELA SESNICK LAVAGNOLI	10.023.714-8	R- AGOSTINHO MOREIRA, 318	86780-000	Daniela Sesnick Lavagnoli
04	VERONICA DASILVA BEGNOSSI	990805-0	AV. IPIRANGA, 212	86780-000	Veronica Begnossi
05	IVONI B. FONSECA TOMAZINI	1567397-4	RUA DOS ESTADOS 454	86780-000	Ivoni B. Tomazini
06	ROSEANIR DA CRUZ	5670162-1	R- ANTONIO GILBERTO CESNICK, 321	86780-000	Roseanir da Cruz
07	VANIA LUCIA VIERO DA CRUZ	6182711-0	R- ANTONIO GILBERTO CESNICK, 321	86780-000	Vania Lucía Viero da Cruz
08	Gilda Cimancio da Fonseca	5 864 323-8	R-Projetada "B", nº 73	86780-000	Gilda Cimancio da Fonseca
09	Maria Hodenne Esperanca Siqueira	933214-6	R. São Pedro, 333	86780-000	Maria Hodenne Esperanca Siqueira
10	José Antônio Alves Siqueira	10 673 564	R São Pedro, 333	86780-000	José Antônio Alves Siqueira
11	Gislaine C. Jaqueira	7.740.509-7	R. São Pedro, 333	86780-000	Gislaine C. Jaqueira
12	Giovani Antônio Zanoli	12.301.299-2	R-Evaristo Castelani, 547	86780-000	Giovani Antônio Zanoli
13	Edna Aparecida Araújo	3.773.721-6	R-Evaristo Castelani, 547	86780-000	Edna Aparecida Araújo
14	Emerson Pastre	5.834.360-9	R-Evaristo Castelani, 546	86780-000	Emerson Pastre
15	Neide Ciavolella Pastre	4 067 528-0	R-Evaristo Castelani, 546	86780-000	Neide Ciavolella Pastre
16	Laurindo Del'Bianco	1 198 695	R-Evaristo Castelani, 565	86780-000	Laurindo Del'Bianco
17	Rosangela Oida Del'Bianco Braga	4.194.615-6	R-Evaristo Castelani, 518	86780-000	Rosangela Oida Del'Bianco Braga
18	Maria Elisa Begnossi Del'Bianco	3 715 166-1	R-Evaristo Castelani, 565	86780-000	Maria Elisa Begnossi Del'Bianco
19	Fláida Navarro Araújo	3 773.723-2	R- Inácio Francisco Santos, 295	86780-000	Fláida Navarro Araújo
20	Elejani expº Samoli	10.871.349-6	R-Evaristo Castelani 547	86780-000	Elejani expº Samoli

gas Comunicações
95
SSCE - M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ADEMIR NUNES DE MESQUITA	5 728 855-8	R- Bacacheri, 139	86780 000	<i>Ademir Nunes</i>
02	Iza Bel Giroldo	1021455	Av. Ipiranga, 742	86780 000	<i>Iza Bel Giroldo</i>
03	Rodrigo Fernando Domingos	10431 923-8	R- Projetação A, 162	86780 000	<i>Rodrigo F. Domingos</i>
04	Cirineu Apd. de Corvello Pereira	9774864-0	R- São João, s/n	86780 000	<i>Cirineu Apd. de Corvello Pereira</i>
05	Patrícia Santos de Souza	7 740 473 2	R- Projetação B, 112	86780 000	<i>Patrícia S. de Souza</i>
06	Elison José Gracite Lugarde	8301483-0	R- Projetação B, 112	86780 000	<i>Elison J. G. Lugarde</i>
07	Paulo Roberto Brumherra	5847475-4	R- Projetação B, 73	86780 000	<i>Paulo R. Brumherra</i>
08	Marques Antônio de Oliveira	10268586-10	Av. Ipiranga, 895	86780 000	<i>Marques Antônio Oliveira</i>
09	ROSIMEIRE DO NATA DOS SANTOS	7789 882-4	R. SÃO JOÃO, 241	86780 000	<i>Rosimeire</i>
10	ROSA DOS SANTOS	7762 552-6	R. SÃO JOÃO, 241	86780 000	<i>Rosa dos Santos</i>
11	JOSE MAURICIO CALIXTO ALVES	7 740 525-9	R. SÃO JOÃO, 241	86780 000	<i>Jose Mauricio Alves</i>
12	JOAQUIM DOS SANTOS	05789-7	R. SÃO JOÃO, 241	86780 000	<i>Joaquim dos Santos</i>
13	SINAIR DONATO DOS SANTOS	5 989 246-0	R. SÃO JOÃO, 241	86780 000	<i>Sinair Donato</i>
14	JOÃO JULIO	2 027 484	AV. JOÃO GERALDI, 95	86780 000	<i>João Júlio</i>
15	ALZIRA DA COL COELHO	21 219 267	AV. JOÃO GERALDI, 95	86780 000	<i>Alzira Da Col Coelho</i>
16	Andriana Ungari Andretto	8.372.742-0	Av. João Geraldi, 132	86780 000	<i>Andriana Andretto</i>
17	Amanda U. Andretto	10 232 557-5	Av. João Geraldi, 160	86780 000	<i>Amanda U. Andretto</i>
18	JANDIRA JOAQUE UNGARI	3 755 564	Av. João Geraldi, 188	86780 000	<i>Jandira Joaque Ungari</i>
19	Leigia Leoni	7.208.494-2	Av. João Geraldi - 292	86780 000	<i>Leigia Leoni</i>
20	Zilda Pirani Leoni	7.368.806	Av. João Geraldi - 292	86780 000	<i>Zilda Pirani Leoni</i>

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/02/10

FLÓRIDA/PR 12 de Janeiro de 2008

as comuni-
as 20
GCE - 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-30, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lourival Pereira da Silva	4.108.507-0	Rua Projeta A, 83	86780-000	Lourival
02	Mariza Aparecida de Almeida	7.127.843-3	Rua Antônio Gilberto Cessrik	86780-000	Mariza
03	José Milton Caroloso	5.272.084-2	Sítio Santo Antônio	86780-000	José Milton
04	Luisa Nunes Mesquita	5.049.093-9	R-Aurélio Marques, 345	86780-000	Luisa Nunes
05	Helena Teresinha Simon	17R/2876364	R-Antônio Gilberto Cessrik, 676	86780-000	Helena Simon
06	Erielle Apd. Moreira Lopes	4184369-1	R-Aurélio Marques, 600	86780-000	Erielle
07	JULIANA MARIA BENTOSSI	77475460	R-SÃO PEDRO, 211	86780-000	Bentossi
08	Pedro Jorge da Cruz	978657	Av. Serrano, 445	86780-000	Pedro Cruz
09	Diana Dial Santos	8530786-0	R-Aurélio Marques, 463	86780-000	Diana Santos
10	Bonifácio dos Santos	6381435-0	R. SÃO JOÃO, 587	86780-000	Bonifácio
11	Cidriano de Souza de Paolino	8-737-9369	R. SÃO JOÃO 603	86780-000	Cidriano
12	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	63282529	R. SÃO JOÃO,	86780-000	Terezinha
13	VITOR TOBIAS	3809339	R. PROJETADA A, 183	86780-000	Vitor Tobias
14	HELENA APARECIDA TOBIAS	8.283.966-6	R. PROJETADA A, 183	86780-000	Helena Ap. Tobias
15	Lorenice Ap. Bentos	5.834.539-0	R. São-Cláudio, 308	86780-000	Lorenice
16	ANA MADALENA DE PAIVA	84480967	R. PROJETADA A, 183	86780-000	Ana Madalena
17	Imarlis Alves de Souza	36.518.859-8	R. SÃO PEDRO 138	86780-000	Imarlis
18	Alzira Tomazini da Cruz	3853474-2	Av. João Gualdi, 391	86780-000	Alzira
19	Eberson Aparecido Moreira	6006623-0	R-Inácio Francisco dos Santos,	86780-000	Eberson
20	Eliane Esperança Siqueira	4569707-0	R-Inácio Francisco dos Santos,	86780-000	Eliane

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/02/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos
nossa total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o
09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade
FLÓRIDA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ROBERTO MORENO LOPES	2002003-2	AV. IDIRANGA, 213	86780-000	Roberto Moreno Lopes
02	JOSÉ BATISTA DA SILVA	4045 052-1	R-LUIS HENRIQUE SABAUVE, 34	86780-000	José Batista da Silva
03	LVIZ CARLOS PEPE	15564899	R-SÃO PEDRO, 147	86780-000	Lviz Carlos Pepe
04	LAERCIO PIOVESAN	4193363-1	RUA BACACHEAI, 908	86780-000	Laercio Piovesan
05	EDILSON ROBERTO ANDRETTI	5689310-5	AV- IPIRANGA, 743	86780-000	Edilson Andretti
06	ADENIBSON JORGE	5110982-1	R-INÁCIO FRANCISCO DOS SANTOS,285	86780-000	Adenibson Jorge
07	EVERTON JORGE DA CRUZ	5689298-2	AV-JOÃO GIRARDI, 255	86780-000	Everton Jorge da Cruz
08	JOÃO JORGE DA CRUZ	981122	R-SÃO PEDRO, 225	86780-000	João Jorge da Cruz
09	ALTAIR JORGE	3632116-4 498524779-00	AV. IPIRANGA, 262	86780-000	Altair Jorge
10	EVARISTO SEVERINO DE ANDRADE	3821891-3	R- SÃO JOÃO, 55	86780-000	Evaristo S. de Andrade
11	MARIA BERNADETE FONSECA	5722709-5	R- SÃO JOÃO, 55	86780-000	Maria Bernadete Fonseca
12	SIMONE LUIZA DA FONSECA	5851140-4	R-AURELIO MARQUES, 83	86780-000	Simone L. Fonseca
13	SEBASTIÃO AGUITONI	3192503-7	R-SÃO LUIZ, 299	86780-000	Sebastião Aguitoni
14	ARIVALDO JOSE DA SILVA	13270393	R-AURELIO MARQUES, 180	86780-000	Arivaldo Jose da Silva
15	DIRCE TURAÇA MORETTI	8666559-0	R-AURELIO MARQUES, 186	86780-000	Dirce Turaça Moretti
16	CLEUSA MILHORINI CIAVOLELLA	4972823-9	R-AURELIO MARQUES, 261	86780-000	Cleusa Milhorini Ciavolella
17	LAERTE CIAVOLELLA	6328291-0	R-AURELIO MARQUES, 261	86780-000	Laerete Ciavolella
18	LEONOR MILHORINI CIAVOLELLA	4.972.827-1	R-AURELIO MARQUES, 283	86780-000	Leonor Milhorini Ciavolella
19	SEBASTIÃO CIAVOLELLA	1.506.202-6	R-AURELIO MARQUES, 283	86780-000	Sebastião Ciavolella
20	EUNICE CESNIK GOMES	5810950-9	R-AURELIO MARQUES, 315	86780-000	Eunice Cesnik Gomes

SERViÇO PÚBLiCo FEDERAL
MINISTÉRiO DAS COMUNICAÇõES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/02/2008

FLÓRIDA/PR 12 de Janeiro de 2008

Comunicações
SSCE - M
2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09 294 674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aurice de Oliveira Benedito	1.018.150-0	Rua Aurélio Marques 331	86.780.000-0	Aurice de O. Benedito
02	Eduarda Andrusczenite Ribeiro	10.886.762-0	Rua Aurélio Marques 331	86.780.000-0	Eduarda Andrusczenite Ribeiro
03	Luiz Cesnik	135.847.159-20	Rua Aurélio Marques 331	86.780.000-0	Luiz Cesnik
04	Marcelle Lenita de O. Cesnik	5.834.133-5	Curnicla Ipiranga 728	86.780.000-0	Marcelle Lenita de O. Cesnik
05	Flávia L. O. Cesnik	6.317.290-1	R. Aurélio Marques 331	86.780.000-0	Flávia L. O. Cesnik
06	Osvaldo Alves Cardoso	3.157.789-6	AV. IPIRANGA, 728	86780-000	Osvaldo Alves Cardoso
07	Isaci de Oliveira Rufino	474797-6	AV. Ipiranga, 895	86780-000	Isaci de Oliveira Rufino
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

CPF
564.344.309-96
075.042.909-71
135.847.159-20
025056789-01
033.566.149-58
390.691.379-49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rockolfo Sennich Kper.	10.023.718-0	R. Agostinho Moreira, 318	86780-08	Rockolfo Kagnagnoli
02	Poliana Ambrósio	9374297-4	R. Agostinho Moreira, 497	86780-000	Poliana B.
03	Monica Resende D'Ávila	1233 52	R. Colorado,	86780-000	Monica J.
04	Maria M. dos Santos	801558559-72	A.V. Jardim Ginaldi 173	86780-000	Maria M.
05	Alessandra K. de Freitas	1412782-0	A.V. Borda 38	86780-000	Alessandra K. de Freitas
06	ROBSON AURELIO MARQUES CAPARROZ	98385770	R- AURELIO MARQUES,	86780-000	Robson
07	Maria Lucia dos Santos Silva	9235670-1	R- Luis Henrique Sabaine, 34	86780-000	Maria Lucia S.
08	Elizabeth Tavares Soletto	8530822-0	R- Luis Henrique Sabaine, 64	86780-000	Elizabeth T. Soletto
09	Nair Vale Toledo Lopes	5486549-1	R- Luis Henrique Sabaine, 74	86780-000	Nair Vale de Toledo
10	Marcilio Toledo Lopes	3658366-5	R- Luis Henrique Sabaine, 74	86780-000	Marcilio L.
11	Rita de Macedo	1360571	R Luis Henrique Sabaine, 94	86780-000	Rita de Macedo
12	JOSE CARLOS CARRACHI	3774183-3	R- Luis Henrique Sabaine, 94	86780-000	Jose Carrachi
13	Andriana Toledo Lopes	6245084-3	R- Luis Henrique Sabaine, 104	86780-000	Andriana T. Lopes
14	Marcia Buzatto Ferreira	7740465-1	R- Inacio Francisco dos Santos, 266	86780-000	Marcia B. Ferreira
15	Angela Sofia Portero de Oliveira	55117950	R- Inacio Francisco dos Santos, 195	86780-000	Angela S. P. de Oliveira
16	Luzia Matias de Oliveira Silva	77405293	R. Colorado, 613	86780-000	Luzia Matias
17	Marcos Modesto de Abreu	6305.740	R. Colorado, 613	86780-000	Marcos M. de Abreu
18	Joinirana de Oliveira Silva	10416613-0	R. Colorado, 613	86780-000	Joinirana de O. Silva
19	Jose' Cesario da Silva	2256911	R. Colorado, 613	86780-000	Jose' Cesario da Silva
20	Ivoneilde Santos de Moraes	10.244.094-3	R. Colorado, 206	86780-000	Ivoneilde

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

30
Fis 30
4-3566

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.294.644/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARIA DE LOURDES HERRERO	3.823.290-8	R- AURÉLIO MARQUES, 315	86780-000	Maria Lourdes H.
02	SÉRGIO AUGUSTO CESNIK	9939233-9	R- SÃO PEDRO, 29	86780-000	Sérgio Augusto
03	RAUL CESNIK LIMA	8384849-9	R- AURÉLIO MARQUES, 357	86780-000	Raul Cesnik
04	MARLENE CESNIK LIMA	3000969-0	R- AURÉLIO MARQUES, 357	86780-000	Marlene Cesnik
05	DOROTHY PRANDINI CESNIK	1792542	R- AURÉLIO MARQUES, 357	86780-000	Dorothy Prandini Cesnik
06	ERMINIO CESNIK	651710	R- AURÉLIO MARQUES, 357	86780-000	Erminio Cesnik
07	JOSE CARLOS LIMA	1426168	R- AURÉLIO MARQUES, 357	86780-000	Jose Carlos
08	MARIA ALICIA DIAS	3963410-4	R- AURÉLIO MARQUES, 375	86780-000	Maria Alicia
09	NAIR ZANONI DIAS	3854380-6	R- AURÉLIO MARQUES, 375	86780-000	Nair Zanoni
10	HUGO MARCELO SETTE	1409029-0	R- AURÉLIO MARQUES, 375	86780-000	Hugo m. Sette
11	AURIA APARECIDA MARQUES CAPARROZ	3520596-9	R- AURÉLIO MARQUES, 396	86780-000	Auria Caparroz
12	MARIA ZANONE CESNIK	6.772.769-0	R- AURÉLIO MARQUES, 405	86780-000	Maria Zanone
13	MANOEL DOMINGOS CESNIK	657327	R- AURÉLIO MARQUES, 405	86780-000	Manoel Cesnik
14	RODRIGO FONSECA BEGNOSI	10118285-1	AV. IPIRANGA, 126	86780-000	Rodrigo Fonseca
15	IVANIR BARBETA FONSECA BEGNOSI	3561160-6	AV. IPIRANGA, 126	86780-000	Ivanir Fonseca
16	ANA CLARA FONSECA BEGNOSI	10118289-4	AV. IPIRANGA, 126	86780-000	Ana Clara
17	NIVALDO ANTONIO BEGNOSI	1500034	AV. IPIRANGA, 126	86780-000	Nivaldo A. Bagnosi
18	OSMARINA GONÇALVES DA CRUZ	6224274-4	AV. IPIRANGA, 23	86780-000	Osmarina Cruz
19	MOACIR JORGE DA CRUZ	3632252-7	AV. IPIRANGA, 23	86780-000	Moacir Jorge Cruz
20	WELTON JORGE DA CRUZ	8530818-1	AV. IPIRANGA, 23	86780-000	Welton Jorge Cruz

FLÓRIDA/PR 13 de Janeiro de 2008

121/06
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06/06/2008

31
das Comunicações
M- 3066

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	APARECIDA ZANONI	1604955	R- AQUÉLIO MARQUES, 345	86780-000	Flávio
02	OSVALDO TOMAZINI DE SOUZA	1562420	R- PROJETADA, B	86780-000	Flávio
03	APARECIDA FERREIRA LEITE	38255643	R- PROJETADA, B nº 26	86780-000	Flávio
04	ISMAR LÉONI	52042068	R- PROJETADA A nº 53	86780-000	Flávio
05	MARCIO ANDRÉ SOLITO	10352184-4	R- LUIS HENRIQUE SABONI, nº 64	86780-000	Flávio
06	ROBERTO LÉONI	829558-1	R- ANTONIO GILBERTO SESQUI, nº 406	86780-000	Flávio
07	GILDO LÉONI	624272	R. JOÃO GIRALDO nº 300	86780-000	Flávio
08	JAUDEMAR DALLAGO	249766-2	AV. IPIRANGA nº 862	86780-000	Flávio
09	JOSE LUIZ BEGNOSSI	1852719	AV. IPIRANGA nº 415	86780-000	Flávio
10	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	7884609-7	R. SÃO JOSÉ, 352	86780-000	Flávio
11	MARIA DE LOURDES MARGUERITA DA CRUZ	7624730-4	AV. IPIRANGA, 445	86780-000	Flávio
12	ANGELINA MARIA DE ANDRADE	1276425-1	AV. IPIRANGA, 415	86780-000	Flávio
13	MARCIO PICININI	5670158-3	AV. IPIRANGA, 316	86780-000	Flávio
14	MARIA APARECIDA PICININI	3714563-4	AV. IPIRANGA, 316	86780-000	Flávio
15	MARCILIO PICININI	624239	AV. IPIRANGA, 316	86780-000	Flávio
16	ROSAVIA DALLAGO	4523205-0	AV. IPIRANGA, 230	86780-000	Flávio
17	RAFAELA PICININI	10871338-0	AV. IPIRANGA, 230	86780-000	Flávio
18	MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES	3225928-0	AV. IPIRANGA, 213	86780-000	Flávio
19	GABRIEL BEGNOSSI MORENO LOPES	895056-5	AV. IPIRANGA, 213	86780-000	Flávio
20	IRACO BEGNOSSI MORENO LOPES	10954326-8	AV. IPIRANGA, 213	86780-000	Flávio

FEDERAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 06 12 10

das Comunicações
M. 32
M. 32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	W/º Catarina Dias Souza	1.607.962-6	Rua Aurelio Marques 463	86780000	W/º Catarina
02	Marisa Moreira Lopes		Rua Colorado, 520	86780-000	Marisa M. Lopes
03	Edwanda Souza Bias	10.244.078-1	Rua Colorado, 594	86780.000	Edwanda S. Bias
04	Idalina Souza Bias	5.659.136-2	Rua Colorado, 594	86780.000	Idalina S. Bias
05	Marley Epeneca Bussassi J.	4.151.051-0	Rua Colorado, 499	86780.000	Marley Epeneca Bussassi J.
06	Maria Luisia Tech. M. Lopes	675.297-0	Rua Colorado, 520	86780.000	Maria Luisia Tech. M. Lopes
07	Santina A. Boracca	9.666.517-2	Rua São Pedro, 181	86780.000	Santina A. Boracca
08	Maria de Lourdes Buchonji	3.172.880-0	Rua São Pedro nº 195	86780.000	Maria de Lourdes Buchonji
09	Marli Gantai Benhori	3.208.675-6	Rua São Pedro nº 211	86780.000	Marli Gantai Benhori
10	ANTONIO V. BENHORI	1594186	Rua São Pedro nº 211	86780.000	ANTONIO V. BENHORI
11	Terezinha Sette da Cruz	6.926.668-1	Rua São Pedro, 225	86780.000	Terezinha Sette da Cruz
12	Dona M. M. Cernik	5.049.105-6	Rua São Pedro, 29	86780.000	Dona M. M. Cernik
13	Natalia M. Cernik	10.232.553-2	Rua São Pedro, 29	86780.000	Natalia M. Cernik
14	OSMAR JORGE	624-277-4	Rua Aurelio Marques, 691	86780.000	OSMAR JORGE
15	Scoudes menegassi Jorge	18.207.940.671	Rua Aurelio Marques, 591	86780.000	Scoudes menegassi Jorge
16	Genivaldo Testulino da Silva	7.940.904-9	Rua Aurelio Marques, 51N	86780.000	Genivaldo Testulino da Silva
17	Adriana Barbosa da Silva	7.747.578-8	Rua Aurelio Marques, 51N	86780.000	Adriana B. da Silva
18	Blânia Cristina P. M. Lopes	5.372.895-2	Rua Aurelio Marques, 600	86780.000	Blânia Cristina P. M. Lopes
19	Guilherme Moreira Lopes	9.518.250-0	Rua Aurelio Marques, 600	86780.000	Guilherme Moreira Lopes
20	Elaine Moreira Lopes da Cruz	4.808.809-0	Rua Antônio Góis, 181	86780.000	Elaine Moreira Lopes da Cruz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/10
E.M.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Comunicações
33
4-3986

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos
nossa total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o
nº 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade

FLÓRIDA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	ELAINE JORGE DA CRUZ	6669.47-0	R-Antônio Gilberto Cenik, 410	86780-000	<i>Elaine Jorge Cruz</i>
02	NATALINA CASTELANI PICININI	142.001	AV. IPIRANGA, 250	86780.000	<i>Natalina Castelani Picinini</i>
03	JORGE ALEXANDRE	9350913-7	R- COLORADO, 581	86780-000	<i>Jorge Alexandre</i>
04	DENER JOSÉ BARBOSA	9840262-4	R-BACACHERI, 220	86780-000	<i>Dener José Barbosa</i>
05	GUILHERME JAGO LELE SILVA	9825672-5	R. COLORADO, 581	86780-000	<i>Guilherme Jago Lele Silva</i>
06	RAFAEL MUNIZ DIAS	9844335	R- SÃO PEDRO, 574	86780-000	<i>Rafael Muniz Dias</i>
07	RAFAEL CESNICK FRASSON	10159.526-9	R-Antônio Gilberto Cesnich, 41	86780-000	<i>Rafael Cesnich Frasson</i>
08	RAFAEL PAES GUSMÃO	7884554-6	R-Inácio Francisco dos Santos, 96	86780-000	<i>Rafael Paes Gusmão</i>
09	ANDRÉ LUIS PICININI	9827521-5	R-COLORADO, 368	86780-000	<i>André Luis Picinini</i>
10	NEIDE MARGATO PICININI	3024784-1	R-COLORADO, 272	86780-000	<i>Neide Margato Picinini</i>
11	LUIZ CARLOS PICININI	125.1072-1	R-COLORADO, 272	86780-000	<i>Luiz Carlos Picinini</i>
12	ADER MATEUS DA SILVA	9913771-1	R-EVARISTO CASTELANI, 36	86780-000	<i>Ader Mateus da Silva</i>
13	RINA PICININI BESSONSI	WG84264-1	R-COLORADO, 352	86780-000	<i>Rina Picinini Bessonzi</i>
14	REGINA APARECIDA NUNES	7050869-9	R-COLORADO, 256	86780-000	<i>Regina Aparecida Nunes</i>
15	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	559.555	R COLORADO, 256	86780-000	<i>Antônio José dos Santos</i>
16	SOLANGE CÁSTINA CIAVOLELA	4955914-3	AV. JOÃO GERAUDI, 92	86780-000	<i>Solange Cástina Ciavolela</i>
17	NARA CRISTINA SIMON TOMAZINI	8469198-5	R-AGOSTINHO MOREIRA, 379	86780-000	<i>Nara Cristina Simon Tomazini</i>
18	MARIA APARECIDA FERREIRA	38154272-0	R-ANTÔNIO GILBERTO CESNICK, 320	86780-000	<i>Maria Ap. Ferreira</i>
19	ADRIANA AP. FAVARIN MARMENTINI	4914422-2	R-BANDERANTES, 402	86780-000	<i>Adriana Ap. Favarin Marmentini</i>
20	SUELÍ APARECIDA DA SILVA	4481204-0	R- PROJETADA A, 72	86780-000	<i>Sueli Ap. Favarin Marmentini</i>

CONFIRMAÇÃO
SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em 06/12/10

Comunicações
SCE-PR
SCE-PR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elizabeth Ricardo dos Santos	4.194.609-1	Rua Bacacheri nº 306.	86780-000	Elizabeth Ricardo dos Santos
02	maria das Dores Lopes	3308314-9	R. Inacio Francisco dos Santos	86780-000	maria das Dores Lopes.
03	Marlene maria de Souza	4.187.428-7	Rua Cipózinho Moreira 497	86780-000	Marlene maria de Souza
04	Korina Pereira Bemhossi	10.170.848-9	Rue Bacacheri 584	86780-000	Korina Pereira Bemhossi
05	Lucia Ricardo Riedmann	4.596.486-0	Rua Evaristo Castellari 106	86780-000	Lucia Ricardo Riedmann
06	lania de Souza Paiva guido	1.489.844-3	Rua projeto A. muraia 5	86780-000	lania de Souza Paiva guido
07	Willian Ricardo Pereira dos Santos	10023706-7	Rua Bacacheri	86780-000	Willian Ricardo Pereira dos Santos
08	marlene de Souza	4.704.836-2	Rue Colorado	86780-000	marlene de Souza
09	WANDERSON KOTAE DA CRUZ	5.834.315-3	AV. SPIRANGA	86780-000	WANDERSON KOTAE DA CRUZ
10	Paulo J. Lima	31045347	R. Evaristo Castellari nº 106	86780-000	Paulo J. Lima
11	Lockline Ribeiro	44563743-2	R. Bacacheri nº 666	86780-000	Lockline Ribeiro
12	Alexandre A. de Assis	8.966.465-9	R. Bacacheri nº 898	86780-000	Alexandre A. de Assis
13	Paula A. zanetti	8.530.107-1	R. Inacio F. dos Santos	86780-000	Paula A. zanetti
14	Cleide Sesni	4.184.324-1	R. Colorado, 129	86780-000	Cleide Sesni
15	Dulcina de Júlio	5.947.483-5	R. São Pedro 67	86780-000	Dulcina de Júlio
16	Elizabeth Nunes de Moraes	2186.314-	R. Gilberto Sesni	86780-000	Elizabeth Nunes de Moraes
17	Zerilda de Ap. Serni	3.715.168-8	R. Pegolinho Moreira 318	86780-000	Zerilda de Ap. Serni
18	Elizabeth Ricardo dos Santos	10.638.290-6	R. Bacacheri	86780-000	Elizabeth Ricardo dos Santos
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/02/10

Comunicações
SSE-PR
36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09 294 674/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **FLÓRIDA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Walter Zaratini	3.949.568-6 AV. Joao Giroldi	R. Antônio G. Ferri, nº 29	86.780.000	<i>Zaratini</i>
02	Matilde Ap. Cenick	1.601.064-2	R. Antônio G. Ferri, nº 29	864316.939/15	<i>Matilde Cenick</i>
03	Deanne Elizângela Stos	7.555.219-7 AV. João G. Ferri, 173		86.780.000	<i>Deanne Elizângela Stos</i>
04	Selvana Moreno	2.025.269	Rua Galarde 520	86780	<i>Selvana Moreno</i>
05	Eulália dos Reis Souza	9.148.141-3 R. Inácio Francisco dos Santos, 222		86780.000	<i>Eulália dos Reis Souza</i>
06	Christiane Aparecida Pastre	4902.529-7 R. Evaristo Castelani, 546		86780-000	<i>Christiane Aparecida Pastre</i>
07	Caetano Almir Castelani	4079841-2 Av. Spiranga, 463		86780-000	<i>Caetano Almir Castelani</i>
08	Claudia L. M. Castelani	3658.079-8 Av. Spiranga, 463		86780-000	<i>Claudia L. M. Castelani</i>
09	Beatriz Martinez Castelani	9548254-2 Av. Spiranga, 463		86780-000	<i>Beatriz Martinez Castelani</i>
10	Luiza Bocalon de Oliveira	3700.015-9 R- Evaristo Castelani, 393		86780-000	<i>Luiza Bocalon de Oliveira</i>
11	Cirleme Aparecida Castellani	4194646-4 R- Evaristo Castelani, 391		86780-000	<i>Cirleme Aparecida Castellani</i>
12	Jorge Castellani	594849 R- Evaristo Castelani, 391		86780-000	<i>Jorge Castellani</i>
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

36

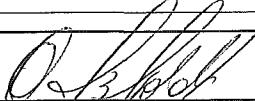
Identificação do Processo

Número: 53000.002192/08 Localidade/UF: Florida/PR
 Entidade: associação cultural e comunitária de florida
 Aviso: 2526 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S0507	23S0514
Longitude 51W5716	51W5713

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.23
(IBGE)	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	praça silverio angelo dall'ago , 17 sala 02	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	praça silverio angelo dall'ago , 17 sala 02	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		


 Carlos Gold
 (Analista)

20/06/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10





37
das Comun

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.002.192/08

LOCALIDADE: Flórida - PR

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 25 de junho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira
Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

38
6
38 - 504

Identificação do Processo

Número: 53000.002192/08 Localidade/UF: Florida/PR
 Entidade: associação cultural e comunitária de florida
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01 a 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
A Ata de Fundação e Eleição datada de 03/01/08 (Fls. 06) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 13), apresentam registros incorretos.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 23 a 35 - algumas manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fls. 20 - Flórida FM.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fls. 20					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fls. 20					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fls. 05 - n.º: 09.294.674/0001-10 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 13 - 4 anos	Validade: 03/01/2012		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcelo Miquelin	023.053.449-02	Presidente	Sim	Sim	Sim
Alexandrino de Alexandre da Silva Ferreira	640.301.489-72	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Lucilda Machado Rodrigues Aneris	029.077.149-88	Secretária	Sim	Sim	Sim
Cleunice de Oliveira Cesnik	564.344.309-06	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

Observações:

1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 22;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002192/08 Localidade/UF: Florida/PR
 Entidade: associação cultural e comunitária de florida
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Aparecida Zanoni	443.452.089-04	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fls. 14 (somente dos dirigentes);
 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 21;
 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 20;
 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 20;
 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 15 a 19.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.
 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

É o relatório.

À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira

(Analista)

Lídia Souza El-Corab Moreira
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 06/12/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5796

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor
MARCELO MIQUELIN
Associação Cultural e Comunitária de Flórida
Praça Silvério Ângelo Dall'ago – n.º 17 - Centro
86.780-000/Flórida/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.192/08, na localidade de **Flórida - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Fls. 93 a 50 - A não super (registros incompletos)

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descharacteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar

lsm – DOS/SSCE-MC

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL~~



relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

Fls. 51 e 52.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

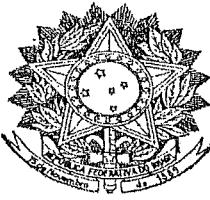
Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



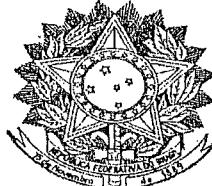
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2008. Nos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (03/01/2008), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Flórida, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: MARCELO MIQUELIN, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ángelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88; CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, APARECIDA ZANONI, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos os Sr. MARCELO MIQUELIN, que convidou a mim, LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: MARCELO MIQUELIN; Vice-Presidente: ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA; Secretário: LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS; Tesoureiro: CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK; e, Diretor Administrativo: APARECIDA ZANONI. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

marcelo miqulin *Alexandrino de Alexandre da Silva Ferreira*
MARCELO MIQUELIN ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA
FIRMA CONFIRMADA FIRMA CONFIRMADA
lucildamachadodr *cleunice de oliveira cesnik*
LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
FIRMA CONFIRMADA FIRMA CONFIRMADA
aparecidazanoni
APARECIDA ZANONI

Visto

DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE
OAB/PR 37.707

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E
DOCUMENTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
ASTORGA - PR

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, CEP 86780-000
Flórida - Paraná

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Astorga, Estado do Paraná, e com sede, à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, fundada em três de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
MINISTÉRIO DAS COMUNICA
CONFERE COM O ORIGI

Em, 06/12/16

"O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

45
SÉRIE das Comunicações - SEC

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PR

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

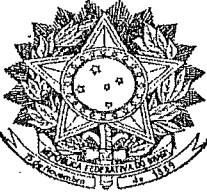
- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

06/12/90

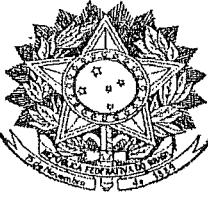
Marcelo Miquelin

Paulo Júnior

121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
ASTORGA - PR



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigarão todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

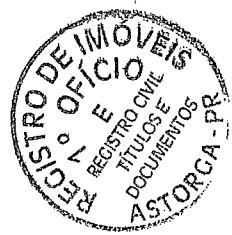
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente, a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINA

Em: 06/12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

IV - DAS ELEIÇÕES

Em, 06/12/10

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis

Januário

Marcelo Alquelin

A 181



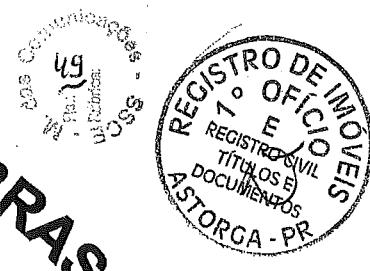


REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **MARCELO MIQUELIN**, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; **ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; **LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88; **CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, **APARECIDA ZANONI**, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: MARCELO MIQUELIN**, brasileiro, solteiro, de maior, religioso, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02; **Vice-Presidente: ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72; **Secretário: LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do

laura opulito

marcelo miquelin

o

19/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

CPF/MF n.029.077.149-88; Tesoureiro: CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06; e, Diretor Administrativo: APARECIDA ZANONI, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 03/01/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FLÓRIDA/PR, 03 de janeiro de 2008.

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN

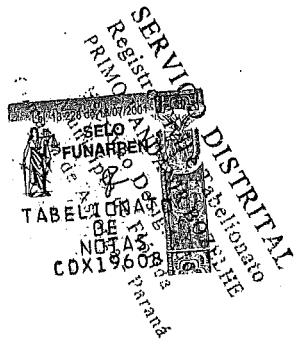
lucilda m. rodrigues aneris
LUCILDA M. RODRIGUES ANERIS

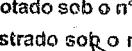
Visto

Bozelhe
DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE
OAB/PR 37.707

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓM O ORIGINAL
Em, *06/02/2008*

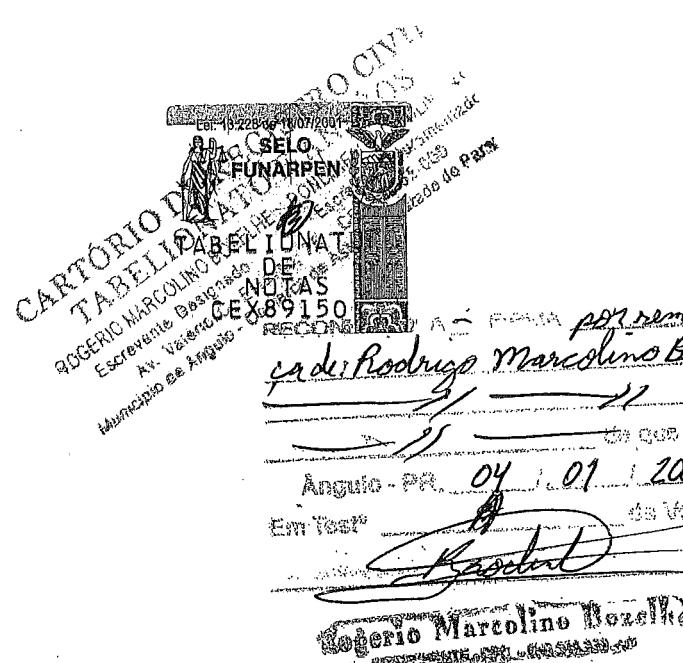
ARTÓRIO DISTRITAL
FLÓRIDA - PR
decorre a 5 feira 5 por semelhança
de marcelo miquelin, lucilda
machado rodriques aneris -
(02) do que don f
Flórida, 04 / janeiro / 2008
Im 000, 6.º da verdade.
Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Portaria 006/2005 - Escrivana Juramentada



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA - PARANÁ	
LIVRO N°	A-19.-
Prenotado sob o nº	21.872.-
Registrado sob o nº	====856.-
Averbado sob o nº	=====
Em	09 de janeiro de 2008
	
REGISTRADORA	



EMOLUMENTOS
VRC: 300,00 -
RS: 31,50 -
FLAURENIS RS: 4,50 -



firmá reconhecida por semelhante, e a
virtude da impossibilidade do signatário
apresentar-se testa seventia.

A presente certidão é Cópia fiel da
ficha original arquivada neste ofício
Art. 19§ 1^o - Lei 8.015 de 31/12/73.
Astorga, 22 de Agosto de 2008
Luis Echialli
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ASTÓRGA - PARANÁ

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP. 7-V. 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

51
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000
Flórida – Paraná

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

ALEXANDRINO DE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, residente e domiciliado à Rua Colorado, 05, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.277.589-4 SSP/PR e do CPF/MF n.640.301.489-72;

APARECIDA ZANONI, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 375, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.607.955 SSP/PR e do CPF/MF n.443.452.089-04;

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 331, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.018.150-0 SSP/PR e do CPF/MF n.564.344.309-06;

DEVANIR ELISIÁRIO DOS SANTOS, residente e domiciliado à Av. João Girardi, 173, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.555.219-7 SSP/PR e do CPF/MF n.490.955.109-30;

DIÓ DE JESUS MORAIS, residente e domiciliado à Rua Antonio Gilberto Cesnik, 341, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 3.150.240-3 SSP/PR e do CPF/MF n.424.840.069-34;

ELIZEU LAVAGNOLI, residente e domiciliado à Rua Agostinho Moreira, 318, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.757.091-5 SSP/PR e do CPF/MF n.538.834.389-87;

LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS, residente e domiciliada à Av. Ipiranga, 507, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.4.493.065-0 SSP/PR e do CPF/MF n.029.077.149-88;

MARCELO MIQUELIN, residente e domiciliado à Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.785.806-9 e do CPF/MF n.023.053.449-02;

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MARIA ANTONIA DIAS SANTOS, residente e domiciliada à Rua Aurélio Marques, 463, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n. 1.607.962-6 SSP/PR e do CPF/MF n.443.451.949-20;

MARIA DAS DORES LOPES, residente e domiciliada à Rua Inácio Francisco dos Santos, s/n, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 3.308.314-9 SSP/PR e do CPF/MF n.564.346.189-72;

Visto

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF 023.053.449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

53
53
53

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5796 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/07/2008

Processo nº 53000.002.1921.08 Localidade: Flórida PR

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

fl. 36

Brasília, ____/____/____ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

En. 06/12/10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Criação comunitária (ata de fundação
e estatuto social)

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: (FLS. 20): Praça Silvério Ángelo Dall'ago - n.º 17 -
Fl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - "Flórida FM".

DENOMINAÇÃO:

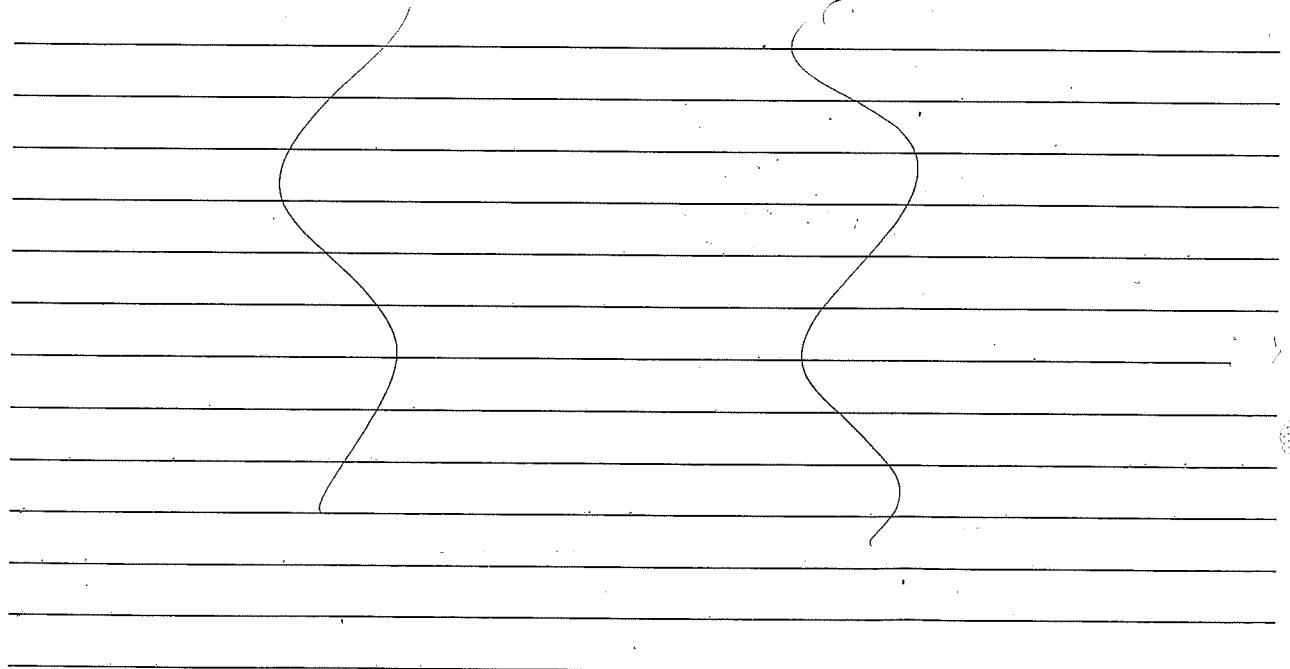
CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. *

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012. MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.
MEMBROS FLS. 38 e 39.



Brasília, 06/09/2008.

Analista responsável: Adriana Ferreira

SIAPE: 1365439

Chefe de Set. Coriolano
Radiodif.
SER/ICRA/OC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 061 121 10

54
DOS...
55...
56...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6902

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao Senhor
MARCELO MIQUELIN
Associação Cultural e Comunitária de Flórida
Praça Silvério Ângelo Dall'ago - n.º 17 - Centro
86.780-000/Flórida/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.192/08, na localidade de **Flórida - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição** datada de **03/01/2008** e o **Estatuto Social** datado de **03/01/2008**, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Foram encaminhadas cópias dos referidos documentos, porém, os registros que constam dos mesmos continuam incorretos. Na Ata de Fundação datada de **03/01/2008** o registro que consta indica: **Registro de Títulos e Documentos Livro "B"** e no Estatuto Social datado de **03/01/2008** o registro que consta indica: **Registro de Títulos e Documentos Livro "A"**. Desta forma, a entidade deverá encaminhar sua **Ata de Fundação e seu Estatuto Social devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**.

fl. 56

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/12/10

Exig 25°

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

20200 150052 00000 5

卷之三

1301102008-09-107

SEARCHED

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6902/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 de setembro de 2008.

Processo n.º: 53000.002192/2008
FLÓRIDA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

FLÓRIDA/PR, 08 de outubro de 2008.

SEVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

... AGRICULTURAL DISTRIBUTOR

FLORIDA — FL

acuñación = de Marcelo Miguel

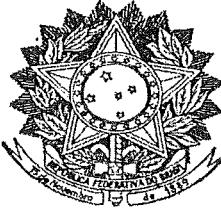
— (cont.)

09 / outubro / 2008

Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Portaria 008/2005 - Escrivania Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

BEL. MARIA AMÉLIA BECKER – Registradora
Bel. Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e em breve relato, que revendo o Livro A-019, desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o **REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, sob nº 856**, registrado em 09 de janeiro de 2008, tratando-se de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Comarca de Astorga, Estado do Paraná, e com sede na Praça Silvério Ângelo Dall'ago, 17, Sala 02, Município de Flórida, Estado do Paraná, fundada em 03 de janeiro de 2008, tendo por objeto social executar serviços de radiodifusão comunitária. - **CERTIFICO MAIS**/ Que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA foi registrada sob nº 864, Livro A-19, registrada em 16 de outubro de 2008, sendo sua diretoria composta da seguinte forma:- PRESIDENTE:-MARCELO MIQUELIN; VICE PRESIDENTE:-ALEXANDRINO L ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA; SECRETÁRIO:-LUCILDA MACHADO RODRIGUES ANERIS; TESOURERO:-CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK; DIRETOR ADMINISTRATIVO:-APARECIDA ZANONI. Nada Mais, era o que se tinha a certificar, com relação ao pedido a mim solicitado. -Eu Bel. Becker /REGISTRADORA DESIGNADA, que conferi, subscrevi e assino. (9 h 15 min).

As certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos Documentos Originais
Código Civil, Artigos 216 e 217

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASTORGA, 30 de outubro de 2008.-

D. Becker
REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

Bel. Maria Amélia Becker
 Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade
Registradora Designada

ESCREVENTES
 Osvaldo Becker
 Ruth Ap. Pinheiro Machado
 Celi Maria F. Sanches

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
10 SAMUEL CP. 7-V.12

SERVIÇO PÚBLICO DE CASAS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

comu 57

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6902/10/8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/09/2008.

Processoº 23000.002.192108 Localidade: Flórida PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

(X) única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Selected layout techniques

Brasília, 26/11/98

Analista responsável: Carla Mendes Sampaio Galdino
SIAPE: Enderlein - Matr. 1538828
SCE/RA/ND/CM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regulatório e instrumentos

SERV. CONTINUAÇÃO - VERSO →
ESTADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em: 06/12/1998

SEDE:Fls. 20 - Praça Silveirio Ângelo Dall'ago -
nº 17 - fl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - "Flórida Fly"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13 e **Certidão - Fl. 56.**

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 06 e 7 – Fl. 56.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012. MANDATO: 9 ANOS - ART. 13.

MEMBROS FLS. 38 e 39.

Brasília, 19/11/2008.

Analista responsável:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
261 12110

SIAPE: 1365439

66
Chile ut Sæ.

666
Crière de Ser.
Corac Min.
Radiotag, 1365439
BERAC/CORAC/DEOC/SC

58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8040 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de Novembro de 2008.

Ao Senhor
MARCELO MIQUELIN
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLORIDA
Praça Silverio Angelo Dall'ago, 17 - Centro
86780-000 Flórida / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002192/08, na localidade de **Flórida - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

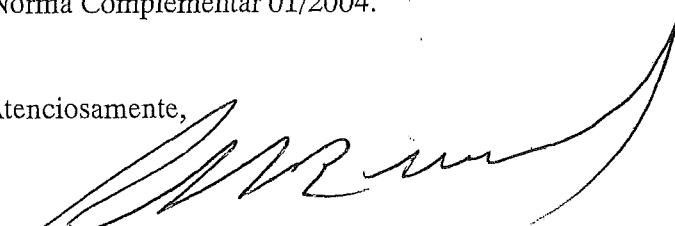
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 00/12/10

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**;
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

60
61

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	

25. Exig

16

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002046/2009-76
SEAPAD/SC
19/01/2009-08:12

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 8040/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de novembro de 2008.

Processo n.º: **53000.002192/2008**
FLÓRIDA/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico.

Flórida/PR, 12 de dezembro de 2008.

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF: 023.053.449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

Guilherme



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

62
16

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

09.294.674/0001-10

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

PRAÇA SILVÉRIO ANGELO DALL'AGO, 17, SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

FLÓRIDA

UF

PR

CEP

86780-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

PRAÇA SILVÉRIO ANGELO DALL'AGO, 17, SALA 02

BAIRRO

CIDADE

FLÓRIDA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23º 05' 07" S

51º 57' 16" W

6 - TRANSMISSOR

ABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP-5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25

Watts

CERTIFICAÇÃO
0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-0dB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0

dB

30

(m)

30

(m)

463

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) =

$L \cdot AL$

100

Eficiência da linha EF =

$10^{\frac{AL}{10}}$
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

06/02/10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ERP

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. n}) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1} \times \underline{1} \times \underline{0,70}) = \underline{-17,570}$$

Pt = POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght = GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt = GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, ME VEZES

n = EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Obs: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBm}) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d = DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dBm}) = 107 + (\underline{-17,570}) - 20 \log (1) \underline{0} = \underline{89,43}$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI

REG. CREA

87.283/D-PR

ENDEREÇO

RUA CASEMIRO DE ABREU, 1061

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ALTO ALEGRE

CIDADE

CASCABEL

UF

PR

CEP

85805-250

DDD

TELEFONE

8401-1006

DDD

FAX

E-MAIL

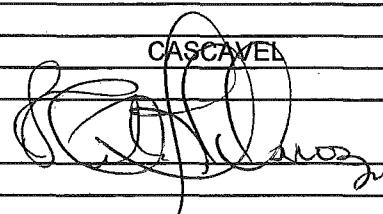
LOCAL

CASCABEL

DATA

12/12/2008

ASSINATURA



63
0

PERFIL ALTIMÉTRICO

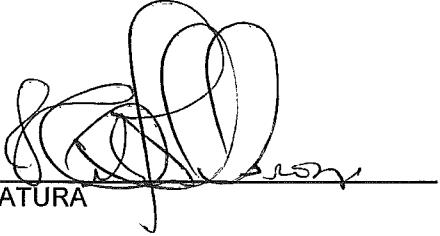
CLIENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE 0°	463	477	481	472	473	483	484	489	477,8
45°	463	471	460	441	420	427	449	471	450,3
90°	463	453	436	418	400	433	456	467	440,8
135°	463	451	414	404	393	430	446	458	432,4
180°	463	455	446	433	424	407	399	395	427,8
225°	463	464	453	453	448	442	429	424	447,0
270°	463	470	451	417	439	458	475	481	456,8
315°	463	476	469	457	433	423	429	450	450,0

MÉDIA TOTAL: **447,83**

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/20



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.294.674/0001-10, com sede à Praça Silvério Dall'Ago, 17, Sala 02, Centro, CEP 86780-000, Município de Flórida, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Flórida/SC, 12 de dezembro de 2008.

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF: 023.053.449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06, 2008

CARTÓRIO DISTRITAL
FLÓRIDA - PR
Assento de firma de Marcelo Miquelin
Flórida, 08/01/2009
(01) do que devo a
Flórida, 08/01/2009
Em nome de Bozelhe
de verdade.

Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Portaria 006/2008 - Escrivente Juramentada

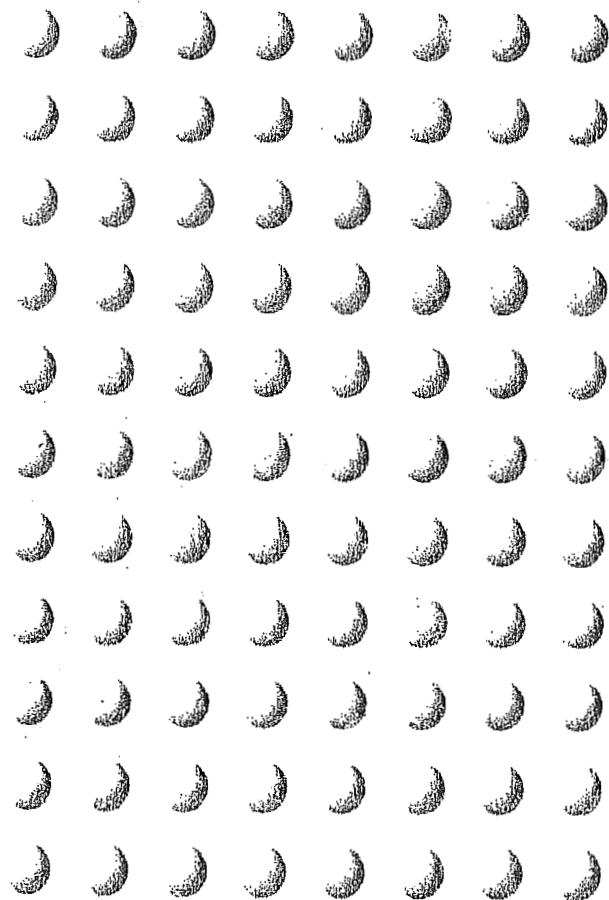
SERVIÇO DISTRITAL
Registro 006/2008 - Fabelio Bozelhe
SELO
PROMOVIDOR D'AMIR BOZELHE
Escrivão designado
Município de Flórida
Comarca de Altônia - Paraná
DE
NOTAS
CND92107



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



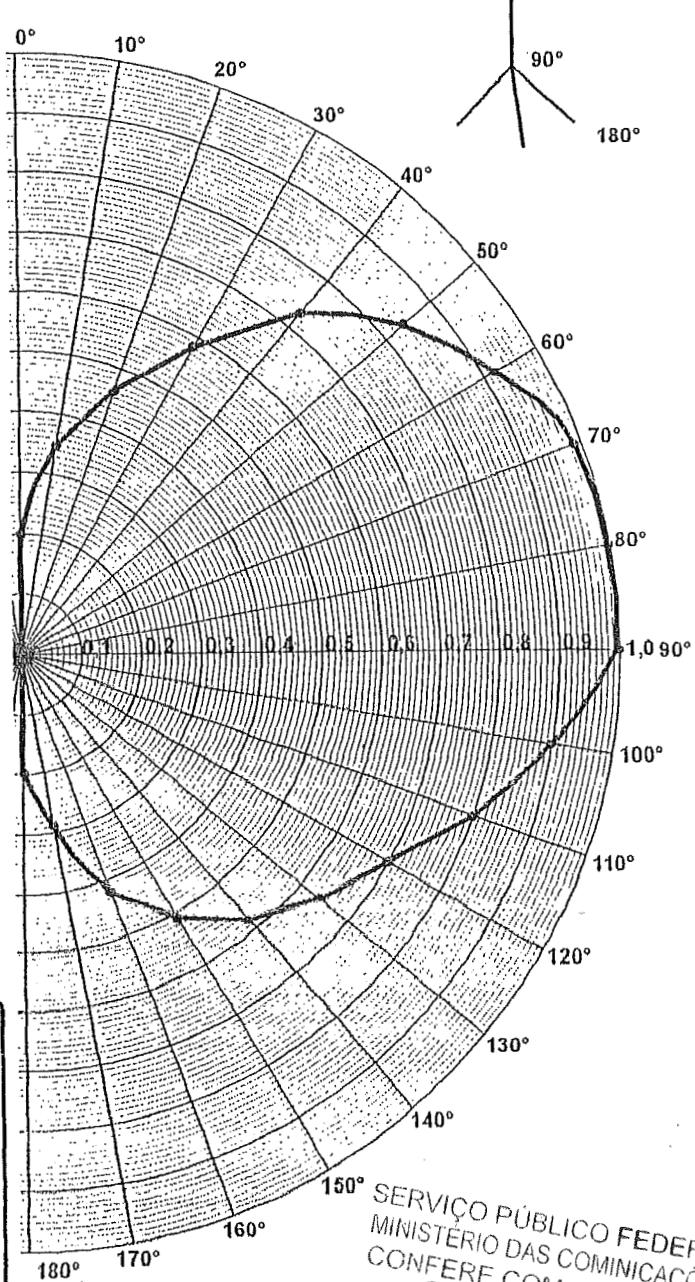
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 06/12/10

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br

fx

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

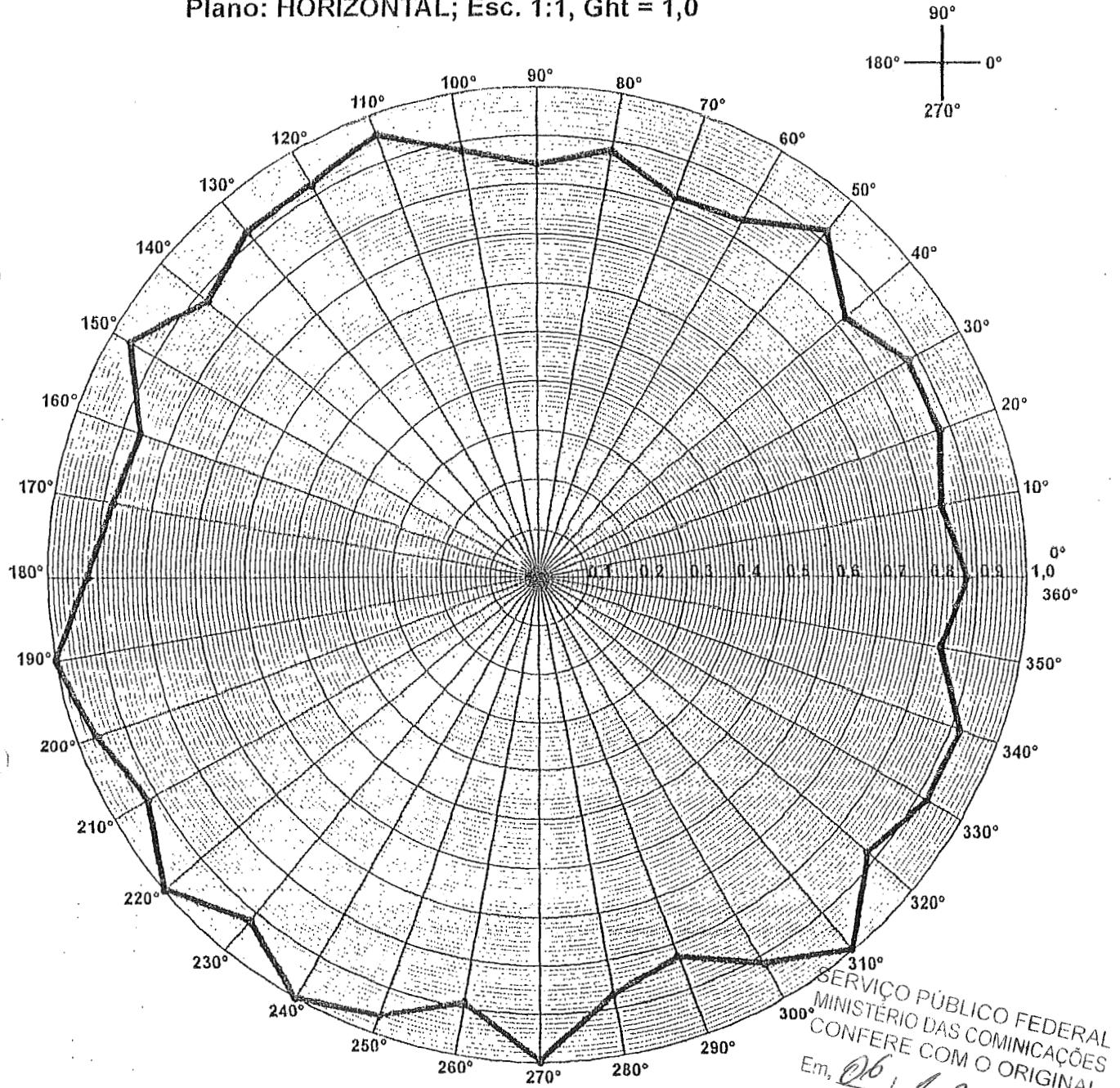
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Corrêa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

0°

270°

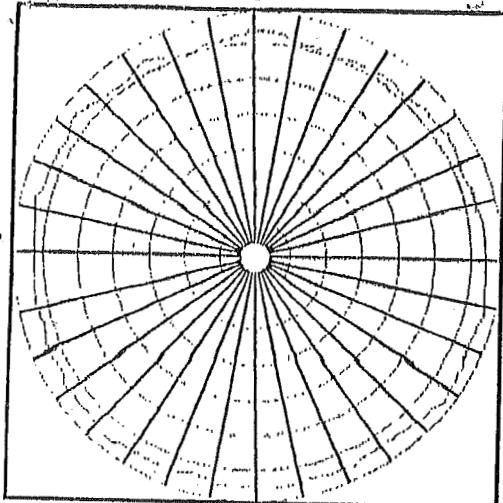
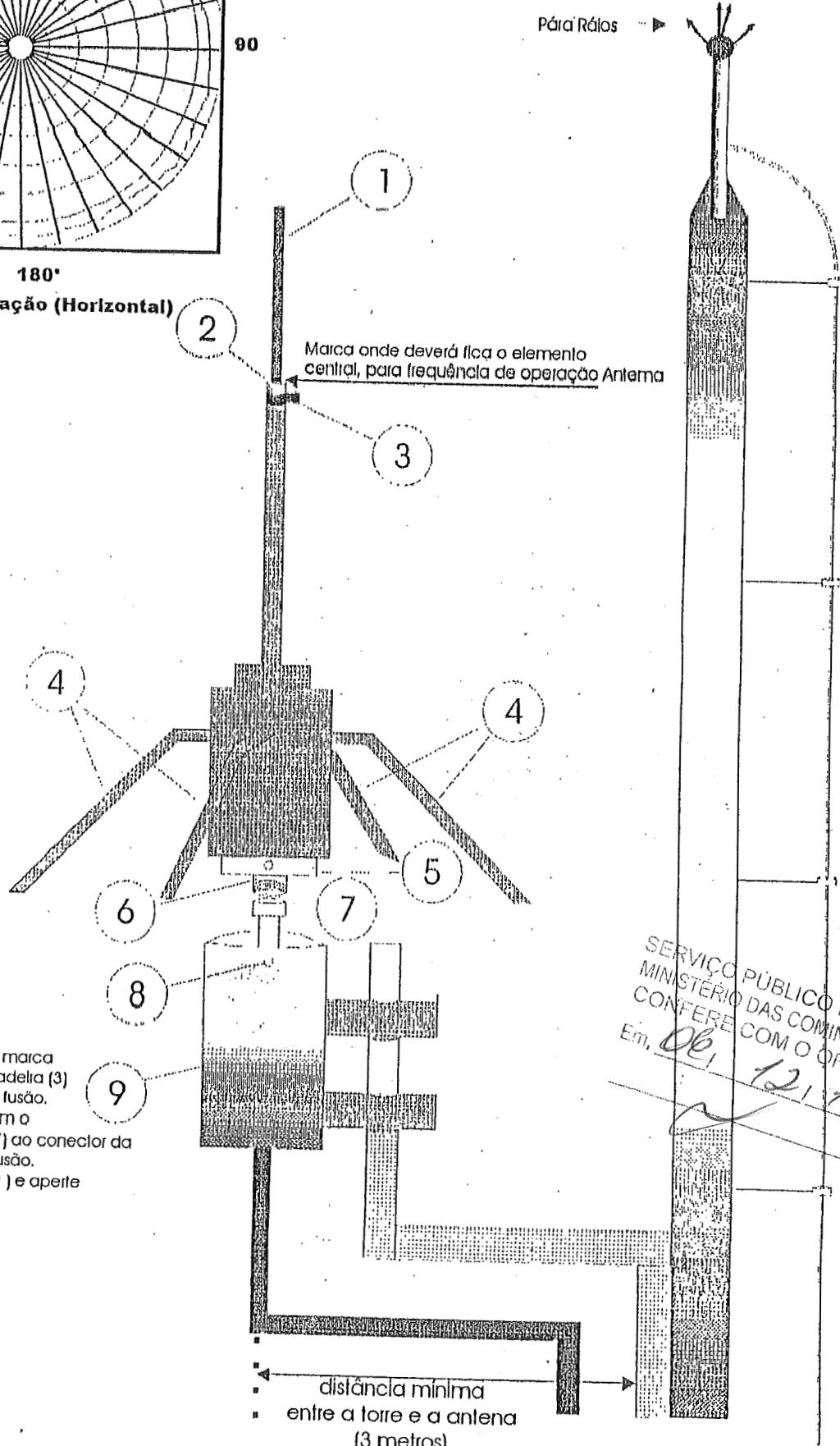


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

180°

Pára Ráios

69
00



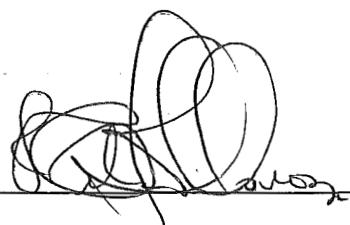
70
B
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de FLÓRIDA, Estado do PARANÁ, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

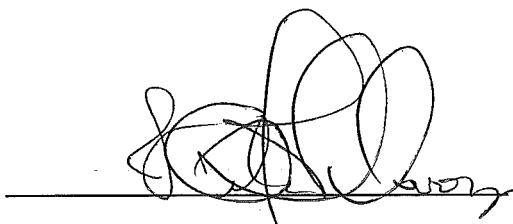
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de FLÓRIDA Estado do PARANÁ.

Cascavel, 16 de dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

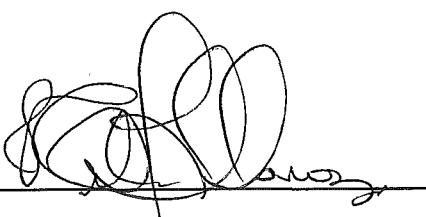
Em, 06/12/10



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Rua Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, sala 02, bairro Centro, localidade Flórida, Estado do Paraná, utilizando o/a canal/freqüência, 200 / 87,9MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 GHz)”** da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.

Cascavel, 16 de Dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/12/08

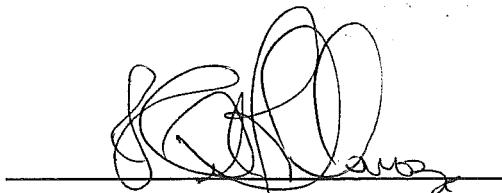


73
6
Cliente: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

PARECER CONCLUSIVO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

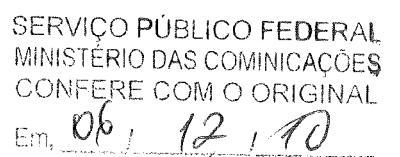
Cascavel, 16 de Dezembro de 2008



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20084026207

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Endereço: PRAÇA SILVÉRIO ANGELO DALL'AGO 17 CENTRO
CEP: 86780000 FLÓRIDA PR Fone:

Local da Obra: PRAÇA SILVÉRIO ANGELO DALL'AGO 17
CENTRO - FLÓRIDA PR

Nº Carteira: PR-87283/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.294.674/0001-10

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Quadra: Lote:
CEP: 86780000

Dimensão 25 WATT

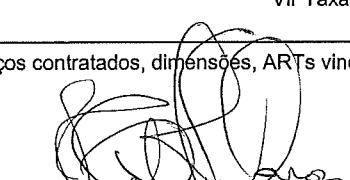
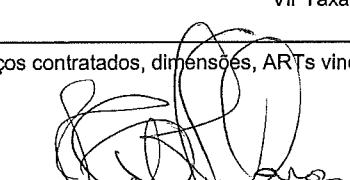
Dados Compl.

Data Início
Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Guia C
ART Nº
20084026207

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
1
Assinatura do Contratante  Assinatura do Profissional 
Insp.: 5
17/12/2008
CreaWeb 1.08

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declararam conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 06, 12, P

ECT - ENP, BRAS, DE CORREIOS E TELEGRAMAS
Av: 36302538 - AC FLORIDA
PRAÇA ANGELO SILVERIO DALLAGO 83
CENTRO - 86780-970
FLORIDA - PR
CNPJ...: 34028316496648 Tel.:
Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 08/01/2009 Hora.....: 11:46:13
Caixa.....: 10645913 Matricula: 85635112
Lancamento.: 00012 Atendimento.: 00004
Modalidade.: A Vista

DESCRICAÇÃO	RTD.	PREÇO(R\$)
RECEBIMENTO DE TAXA	1	30,00
Valor Principal(R\$):	30,00	
Objeto.....: 066900000030007663938400		
000000020004026207		

Anotações:

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 30,00

VALOR RECEBIDO(R\$): 30,00

SERV. POSTALIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

ATENÇÃO: informamos que não haverá entrega de
objetos nos dias 02 e 03/01/2009.

SARA 3.6.10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

1888 Comun
169

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8040 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/11/2008.

Procession° 53000. 002. 192/08. Localidade: Flórida PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 29/01/09

Analista responsável:

SIAPE *Alberto Martins Gold Junior*
Engenheiro - Matr.: 1536928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(+) Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Procesos regulares e instrumentos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/2012 *CONTINUA

SEDE: FLS. 20 - Praça Silvério Ângelo Dall'ago -
N.º 17 - Bl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - "Flórida Fy"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13 (certidão - Fl. 56).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06 e certidão - Fl. 56.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 1

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012 MANDATO: 5 ANOS - ART. 13

MEMBROS FLS. 38 e 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Brasília, 23/01/2009.

Analista responsável:

SIAPE:

1365439.

LEI 10.256/2001
Corab M
Gabinete de Serviços Radiodifusivos
SERAC/CURV/2009

das Com
77
DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº *409* /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, *30* de *janeiro* de 2009.

Ao Senhor
MARCELO MIQUELIN
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17 sala 02 - Centro
86780-000 Flórida / PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.002192/08**, na localidade de **Flórida - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que circunferência de até um quilômetro que delimita o contorno de 91dB μ está na verdade a 2.500m do sistema irradiante, de acordo com a escala indicada.

b) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, já que o **profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros** e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de**

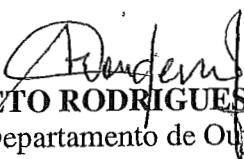
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

das Com.
M-78
E 4
SS-99

recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Ex-10 25.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

13/03/2009-09:06
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010279/2009-42
SEAP/ISCE
13/03/2009-09:06

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 409/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30 de janeiro de 2009.

Processo n.º: 53000.002192/2008
FLÓRIDA/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Planta de arruamento; e,
- Declaração.

Flórida/PR, 18 de fevereiro de 2009.

Marcelo Miquelin
MARCELO MIQUELIN
CPF: 023.053.449-02
Presidente

Firma reconhecida por semelhança, em virtude da impossibilidade do signatário apresentar-se nesta serventia.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Tabelionato
REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Comarca de Maringá - Paraná
C.S.M.24.101
Em: 06/02/2009
P. 10

Edilaine Difussi Mistro Bozelhe
Portaria 008/2005 - Escrivente Juramentada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

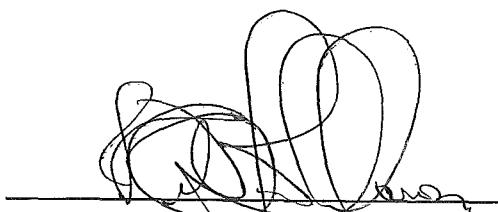
606 Co...
80
4
2009-09-09

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitária de Flórida, sediada na Rua Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, sala 02, bairro Centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23º 05' 07" S de latitude 51º 57' 16" W de longitude, é superior a 30 (trinta) metros em relação à cota de um ou mais pontos do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, não atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1, devendo, como tal, a proposta ser analisada como situação especial, conforme descrito no item 18.2.7.1.1, desta mesma norma.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2009

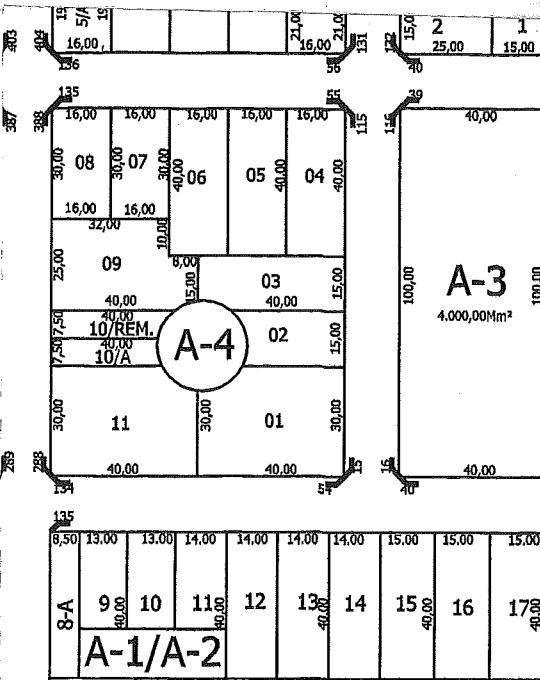


Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

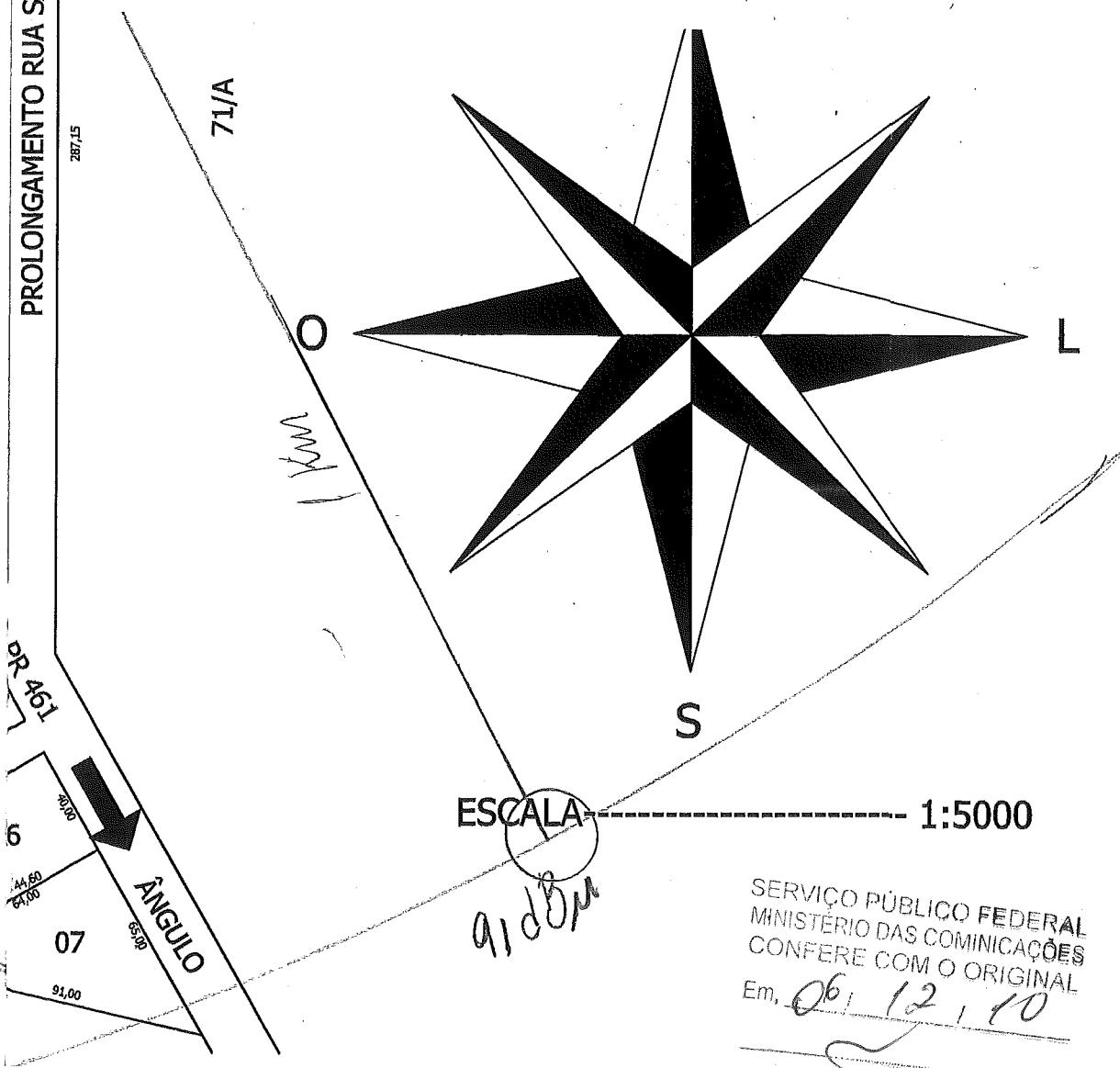
Em, 06/12/10



1 des Com
81
SCE - 81
SCE - 81
SCE - 81

PROLONGAMENTO RUA SÃO LUIZ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Sede e Local de Instalação do Sistema Irradiante
 Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17, Sala 02, Florida/PR
Coordenadas Geográficas:
 Latitude: 23°05'07"S
 Longitude: 51°57'16"W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

62
06/09
Comu.
RADCOM

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 409 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/01/2009

Processo nº 2000.002.192/08, Localidade: Flórida/PR

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Plano de anuamento

Brasília, 15/01/09

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Góis Júnior
SIAPE: _____
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/02/10

SEDE:Fls. 20 - Praga Silencio Angelo Dall'ago -
n° 17 - El. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 20 - "Flórida Fly"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 05.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 07 a 13 (certidão - Fl. 56).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – Fls. 06 e certidão – fl. 56

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/06/2012. MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.

MEMBROS Fls. 38 e 39

Brasília, 23/10/2009.

Analista responsável: Adilson Ferreira

SIAPE: 1365439

Corab Morris
Chete de St. Radiodif. *aria*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Ofício nº 1498 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Ao Senhor
MARCELO MIQUELIN
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
Praça Silvério Angelo Dall'ago, 17 sala 02 - Centro
86780-000 Flórida / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002192/08, na localidade de **Flórida - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que circunferência de até um quilômetro que delimita o contorno de 91dB μ está na verdade a 2.500m do sistema irradiante, de acordo com a escala indicada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada** deverá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 314-6617

Ofício nº 1507 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de abril de 2009.

Ao Senhor
Corbiniano Dourado Lopes
Associação de Comunicação de Radiodifusão da Cidade de Tasso Fragoso
Rua Rui Barbosa, nº 09
65.820.000/Tasso Fragoso/MA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008597/08, na localidade de **Tasso Fragoso-MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 26/01/2000, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

2) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 12 do Estatuto Social, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, eis que na Ata de Eleição datada de 11/12/2007 não constam os cargos mencionados no artigo 12 do Estatuto Social.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

– LHMBR/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10
C. 2

25- EXIG

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF
53000 021723/2009-55
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/05/2009-14:34 *SEDCO*

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 1498/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15 de abril de 2009.

Processo n.º: 53000.002192/2008
FLÓRIDA/PR

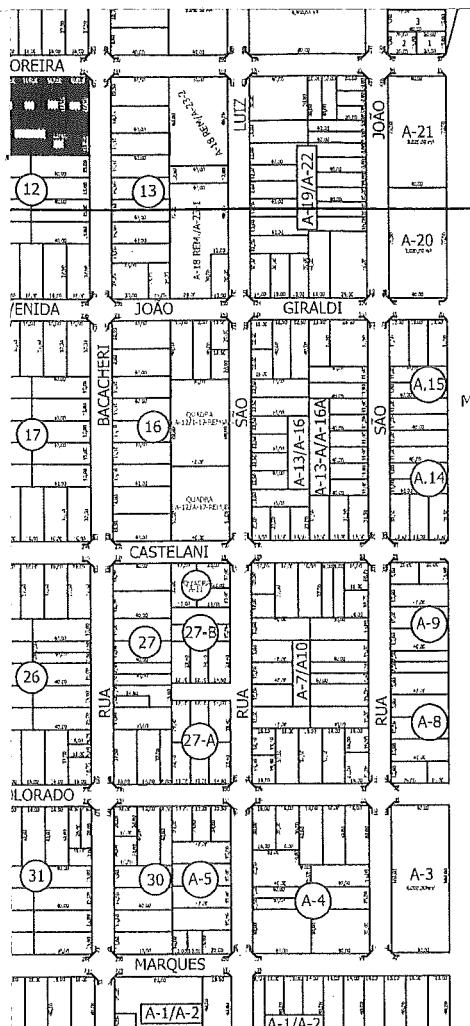
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Planta de arruamento.

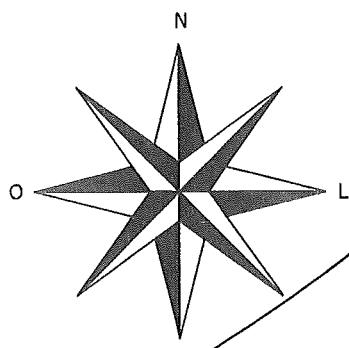
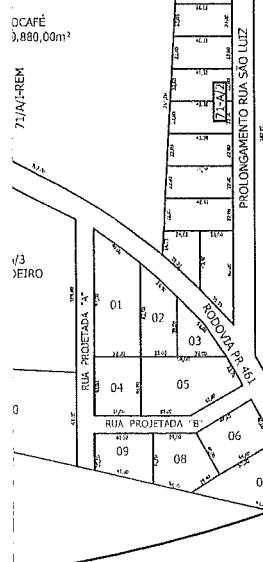
Flórida/PR, 18 de maio de 2009.

MARCELO MIQUELIN
CPF: 023.053/449-02
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 70



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA
PRACA SILVÉRIO ANGELO DALL'AGO, 17, SALA 02
FLÓRIDA/PR
COORDENADAS:
LATITUDE: 23°05'07"S
LONGITUDE: 51°57'16"W
CIRCUNFERÊNCIA DE 1.000 metros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 06 / 12 / 10

CV

ESCALA 1:5.000

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;

Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

Certidão do Processo;

Processo nº 53000.002192/2008-1 Floripa-PR

Motivo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ROQUE LANDER Milmejais

Endereço completo: R. Michael Floriano - 4003

CEP: 85811-150 UF/Município: Cascavel - PR

Telefones: (45) 9978.9290 - (61) 8587.7672

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
Esclarecimentos de dúvida do Processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;

II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 28, de Maio, de 2009

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação, junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
90
SS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1498/109 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15/09/2009.

Processo nº 53000.002.1921/08 Localidade: Flórida / PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida.

única entidade no local ou;

com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

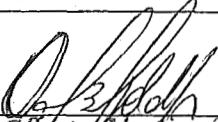
Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

instruído (2ª fase)

Brasília, 29/06/09

Analista responsável:


Carlos Alberto Martins Góli Júnior
SIAPE: Engenheiro - Matr. 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 06/12/10

Observações:

Processo regular e instruído.

SEDE: FLS. 20 - Praça Silvério Ângelo Dall'ago
nº 17 - Sl. 02 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - "Flórida Fy"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13 (certidão - Fl. 56).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 06 (certidão - Fl. 56).

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012. MANDATO: 9 ANOS - ART. 13.

MEMBROS FLS. 38 e 39

Brasília, 28/10/2009.

Analista responsável: Widias Belchior

SIAPF:

1365239
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fl. das Comunicações
 R2
 W. Ribeiro
 01/03/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.002192/08 Localidade/UF: Florida/PR
 Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 23S0507	23S0514
Longitude 51W5716	51W5713

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.23

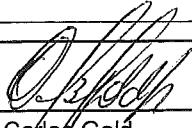
Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Silvério Angelo Dall'ago, nº 17 sala 02 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Silvério Angelo Dall'ago, nº 17 sala 02 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Silvério Angelo Dall'ago, nº 17 sala 02 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1^a fase.


 Carlos Gold
 (Analista)

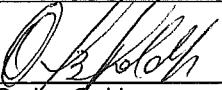
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 06/12/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002192/08 Localidade/UF: Florida/PR
 Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Flórida
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?					
a. Ganho Maximo:	0,0	b. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos			
c. Modelo:	PT-0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?					
13.	O transmissor está certificado?					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda	b. Modelo:	SP5025			
c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?					
16.	Conclusão da Análise					
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.						
SERViÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 06/12/10						


 Carlos Gold
 (Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0202/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° 53000.002.192/08, protocolizado em 16 de janeiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária de Flórida, município de Flórida, Estado do Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/2008

I – INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Comunitária de Flórida, inscrita no CNPJ sob o número 09.294.674/0001-10, no Estado do Paraná, com sede na Praça Silvério Ângelo Dall'ago, n.º 17, Sala 02, Centro, município de Flórida, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação** publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U.** de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/08/2010

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Silvério Ângelo Dall'ago, nº 17 sala 02, Centro, no município de Flórida, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°05'07"S de latitude e 51°57'16"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 36, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção** desta **requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da

96
Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 42 a 89).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 62, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 93. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica ~~é contida nos autos, mais~~ ~~MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES~~ ~~CONFIRME COMO ORIGINAL~~
~~especificamente no intervalo de folhas 01 a 89, dos autos, corresponde ao que se segue:~~

Em, 06/12/10

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Cultural e Comunitária de Flórida;

- **quadro direutivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Miquelin	Presidente
Alexandrino de Alexandre da Silva Ferreira	Vice-Presidente
Lucilda Machado Rodrigues Aneris	Secretária
Cleunice de Oliveira Cesnik	Tesoureira
Aparecida Zanoni	Diretora Administrativa

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Silvério Ângelo Dall'ago, nº 17 sala 02, Centro, no município de Flórida, Estado do Paraná.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

- **coordenadas geográficas**

23°05'07"S de latitude e 51°57'16"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 92, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 62 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 29 de junho de 2009.

Álida B. Oliveira
Relator da conclusão Jurídica
Álida B. Oliveira
Chefe de Seção
Assistente Técnico
Assistente Técnico

Carlos Alberto Martins Góla Júnior
Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Góla Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538920
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de junho de 2009.

Gleucione A. T. Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23.417
Coordenador do Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

Aprovo o Relatório nº 0202/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de junho de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

99
88
554

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Flórida	UF: PR
SELECIONADA: Associação Cultural e Comunitária de Flórida	
Nº DO PROCESSO: 53000.002.192/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Brasília, 29 de junho de 2009.

Responsável: Lídia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Fls. 100
Rubrica
S. R. 2009

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1295 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.192/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 202/2009 (fls. 94 a 98) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural e Comunitária de Flórida**, no município de Flórida, Estado do Paraná, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Cultural e Comunitária de Flórida** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. des
CONJUR
Ms. Rubens
10
CONJUR

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

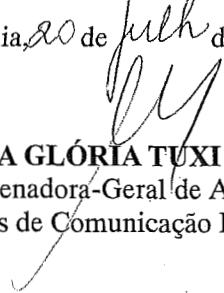
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

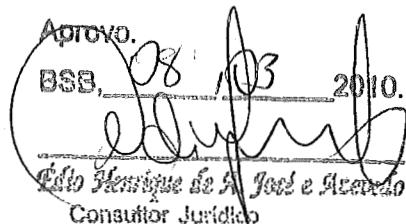
Brasília, 20 de julho de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico


Aprovo.
BBB, 08/03/2010.
Edo Henrique de A. José e Alencar
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

das Comunicações
Fls 102
Rubrica M,
Ministério 305

PORTRARIA Nº 1163 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.192/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1295 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Flórida, com sede na Praça São Silvério Ângelo Dall'ago, nº 17, Sala 02 - Centro, no município de Flórida, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 05' 07" S e longitude em 51º 57' 16" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

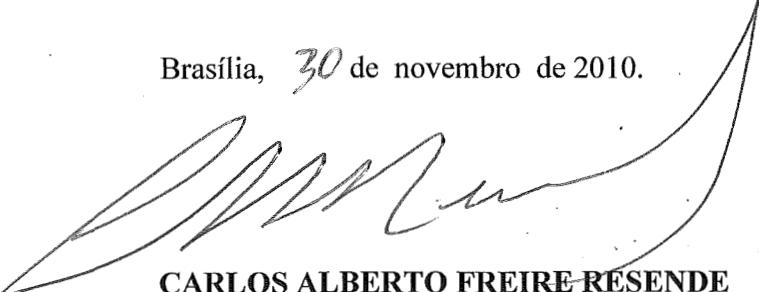
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

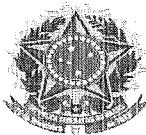
Processo n.º 53000.002192/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1163, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 104
Rubrica
jm
Comunicações

COTA nº 0118 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.002192/2008 (cópia)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE FLÓRIDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 1295 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 100 a 101, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

MC 00081 2011

- 53000.002187/2008

MC 00082 2011

- 53000.051481/2005

MC 00083 2011

- 53000.018601/2003

MC 00084 2011

- 53000.065204/2006

MC 00085 2011

- 53000.008987/2006

MC 00086 2011

- 53000.002189/2008

MC 00087 2011

- 53000.020768/2004

MC 00088 2011

- 53000.037401/2005

MC 00089 2011

- 53000.064591/2006

MC 00090 2011

- 53000.024051/2009

MC 00094 2011

- 53000.055207/2006

MC 00095 2011

- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral